

**EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.52.200117PA**

O **INSTITUTO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR MUNICIPAL**, doravante denominado de **ISSM**, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro designado pela Portaria Nº 010/2024 da Diretora Superintendente do ISSM, torna público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, modo de disputa aberto, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e as exigências estabelecidas neste Edital.

**DATA DA SESSÃO:** 08/04/2024

**HORÁRIO:** 09:00 (Nove Horas)

**UASG:** 927661

**LOCAL:** Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**1. REGÊNCIA LEGAL:**

- 1.1. Lei Federal nº 14.133/2021;
- 1.2. Decreto Municipal Nº 7903/2023;
- 1.3. Lei Complementar nº 123/2006.

**2. OBJETO:**

2.1. Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada em fornecimento de Materiais de Expediente, de Limpeza, Gêneros Alimentícios, Descartáveis, Materiais Elétricos e Derivados, Suprimentos de Informática, Materiais Ecológicos e Sustentáveis destinados a atender os diversos setores do Instituto de Seguridade do Servidor Municipal, de acordo com as quantidades, condições e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste instrumento.

2.2. A licitação será realizada em 06 (seis) lotes, formados por 134 (cento e trinta e quatro) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.3. As quantidades descritas no Termo de Referência são estimativas máximas para o fornecimento durante o período de 60 (sessenta) meses, com entregas definidas de acordo com as necessidades do ISSM, sendo considerado apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura do Contrato. A licitante para a qual for adjudicado o lote e for convocada para a assinatura do Contrato, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos produtos até o término da vigência contratual. O ISSM não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa de comercialização total dos materiais contratados.

**3. PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE ENTREGA DOS PRODUTOS:**

3.1. A vigência do Contrato, a ser firmada entre o ISSM e o vencedor do certame, será de 05 (cinco) anos, contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.1.1. O fornecimento é enquadrado como continuado, de necessidade permanente e essencial para o ISSM, tendo em vista que a interrupção pode comprometer a realização das atividades administrativas e previdenciárias e cuja necessidade de contratação estende-se por mais um exercício financeiro, sendo a vigência plurianual mais vantajosa.

3.2. Para utilização do contrato, o ISSM emitirá Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho à empresa Contratada. A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Autorização e executará, conforme os prazos estipulados no Termo de Referência, as demandas solicitadas.

3.3. O não atendimento das Ordens de Fornecimentos será motivo de aplicação das penalidades previstas em Lei e neste Edital.

#### **4. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

4.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.6. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

4.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

4.6.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.6.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.6.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.6.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 1976, concorrendo entre si;

4.6.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.6.7. Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.6.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do artigo 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.7. O impedimento de que trata o item 4.6.2. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.8. A vedação de que trata o item 4.6.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.9. Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

4.10. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.

4.11. As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o ISSM não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

5.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor mensal e Valor total do item;

6.1.2. Marca/Modelo;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

6.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do artigo 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. ABERTURA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário/mensal do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado: ABERTO.
- 7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;
- 7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação;
- 7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações;
- 7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;

7.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração;

7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório;

7.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

7.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA FASE DE JULGAMENTO:**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.6. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, artigo 29, *caput*).

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, artigo 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, artigo 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, 30 de setembro de 2022.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. Contiver vícios insanáveis;

8.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação:

8.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## **9. DA FASE DE HABILITAÇÃO:**

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (artigo 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

9.3. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.4. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.5. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, artigo 4º, §1º, e artigo 6º, §4º).

9.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, artigo 7º, caput).

9.6.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, artigo 7º, parágrafo único).

9.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.7.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.8. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.8.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, artigo 64, e IN 73/2022, artigo 39, § 4º):

9.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.7.1.

9.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (artigo 4º do Decreto nº 8.538/2015).

## **10. DOS RECURSOS:**

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no artigo 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de três dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- 10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 10.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos;
- 10.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 10.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do artigo 17 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5. Fraudar a licitação

11.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

- 11.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 11.2.1. Advertência;
- 11.2.2. Multa;
- 11.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
- 11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 11.3.2. As peculiaridades do caso concreto
- 11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no artigo 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do artigo 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:**

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: [issmpmc@gmail.com](mailto:issmpmc@gmail.com).

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://compras.camacari.ba.gov.br/licitacoes.php>.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de referência

ANEXO II – Estudo técnico preliminar

ANEXO III – Modelo carta de credenciamento

ANEXO IV – Modelo de declarações para atendimento ao item 4.4 do Edital

ANEXO V – Modelo de proposta comercial

ANEXO VI – Modelo dados do representante para assinatura do contrato

ANEXO VII – Modelo de declaração de que atendem aos requisitos de habilitação

ANEXO VIII – Modelo de declaração de cumprimento a exigência do inciso IV do artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021

ANEXO IX – Modelo de declaração de cumprimento a exigência do § 1º do artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021

ANEXO X – Declaração de cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da CF/88

ANEXO XI – Minuta do Contrato.

Camaçari, 20 de março de 2024.

**DIEGO SILVA DE SOUZA**

Agente de Contratação/Pregoeiro

Instituto de Seguridade do Servidor Municipal – ISSM

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**DO OBJETO**

O presente termo de referência visa orientar a licitação cujo objeto é aquisição de Materiais de Expediente, de Limpeza, Gêneros Alimentícios, Descartáveis, Materiais Elétricos e Derivados, Suprimentos de Informática, Materiais Ecológicos e Sustentáveis destinados a atender os diversos setores do Instituto de Seguridade do Servidor Municipal, conforme as quantidades, condições e especificações constantes neste termo.

<b>LOTE I - MATERIAIS DE EXPEDIENTE</b>					
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>U. F.</b>	<b>QTDE</b>
1	483448	Almofada Carimbo	Material Caixa: Plástico Material Almofada: Esponja Absorvente Tamanho: 11 X 8 Cm Cor: Preta Tipo: Entintada Formato: Retangular	Unidade	10
2	430290	Apontador Lápis	Material: Termoplástico Tipo: Escolar Cor: Variada Tamanho: Médio Quantidade Furos: 1 Características Adicionais: Com Depósito	Unidade	50
3	419491	Bandeja Expediente	Material: Acrílico Cor: Fumê Comprimento: 370 MM Largura: 250 MM Altura: 30 MM Modelo: Duplo	Unidade	25
4	435053	Barbante Algodão	Quantidade Fios: 8 UN Acabamento Superficial: Crú Cor: Branca	Rolo 200g	25
5	447930	Bloco Recado	Material: Papel Cor: Amarela Largura: 38 MM Comprimento: 51 MM Características Adicionais: Auto-Adesivo, Removível, Post-It Quantidade Folhas: 100 UN	Pacote 4 blocos	200
6	447926	Bloco Recado	Material: Papel Cor: Amarela Largura: 76 MM Comprimento: 102 MM Características Adicionais: Auto-Adesivo, Removível, Post-It Quantidade Folhas: 100 UN	Bloco 100 folhas	200
7	286272	Borracha Apagadora Escrita	Material: Borracha Comprimento: 50 MM Largura: 18 MM Altura: 6 MM Cor: Azul E Vermelha Aplicação: Para Lápis E Tinta	Unidade	100

8	483278	Borracha Apagadora Escrita	Material: Borracha Comprimento: 32 MM Largura: 23 MM Altura: 8 MM Cor: Branca Características Adicionais: Macia Sem Manchar Ou Danificar O Papel	Unidade	100
9	459412	Caixa Arquivo	Material: Plástico Corrugado Dimensão (CXLXA): 35,0X13,0X24,5 CM Cor: Colorido Impressão: Padrão Características Adicionais: Com Trava	Unidade	1.000
10	462280	Calculadora Eletrônica	Número Dígitos: 12 UN Tipo: Mesa (4 Operações Básicas) Fonte Alimentação: Pilha Aa Características Adicionais: visor lcd com inclinação, cálculo de porcentagem, quatro operações básicas, raiz quadrada, memória, inversão de sinais, duplo zero, correção de dígito, desligamento automático.	Unidade	50
11	336707	Caneta Esferográfica	Material: Plástico Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Grossa Cor Tinta: Azul Características Adicionais: Corpo Sextavado, Tampa Ventilada, Ponta 1,00mm	Unidade	1.250
12	336709	Caneta Esferográfica	Material: Plástico Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Grossa Cor Tinta: Preta Características Adicionais: Corpo Sextavado, Tampa Ventilada, Ponta 1,00mm	Unidade	250
13	285540	Caneta Esferográfica	Material: Alumínio Escovado Quantidade Cargas: 1 UN Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Média Cor Tinta: Azul Características Adicionais: Suporte Fixação, Com Corrente De Metal	Unidade	100
14	477113	Caneta Marca-Texto	Material: Plástico Tipo Ponta: Chanfrada Cor: Fluorescente Amarela Tipo: Base Água Características Adicionais: Secagem Rápida, gravado no corpo a marca do fabricante.	Unidade	250

15	279316	Caneta Marca-Texto	Material: Plástico Tipo Ponta: Chanfrada Cor: Fluorescente Rosa Tipo: Base Água Características Adicionais: Secagem Rápida, gravado no corpo a marca do fabricante.	Unidade	125
16	279312	Caneta Marca-Texto	Material: Plástico Tipo Ponta: Chanfrada Cor: Fluorescente Verde Tipo: Base Água Características Adicionais: Secagem Rápida, gravado no corpo a marca do fabricante.	Unidade	125
17	464924	Capa Encadernação	Material: Pvc Tipo: A4 Cor: Cristal Formato: 210 X 297 MM	Pacote c/ 100 unids	100
18	359952	Capa Encadernação	Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: A4 Cor: Azul Marinho Formato: 210 X 297 MM Características Adicionais: Contra-Capa	Pacote c/ 100 unids	50
19	359955	Capa Encadernação	Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: A4 Cor: Preta Formato: 210 X 297 MM Características Adicionais: Contra-Capa	Pacote c/ 100 unids	25
20	278786	Capa Encadernação	Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: A4 Cor: Verde Formato: 210 X 297 MM Características Adicionais: Contra-Capa	Pacote c/ 100 unids	25
21	430360	Cartolina	Material: Celulose Vegetal Gramatura: 140 G/M2 Comprimento: 660 MM Largura: 500 MM Cor: Colorido (Cores Variadas)	Folha	50
22	602172	Cinta Elástica (Elástico para Cédula)	Material: Borracha Forma: Circular Tamanho: 18 Cor: Amarela Aplicação: Amarrar Numerário, Organização Material Expediente	Caixa com 50g	100
23	321256	Classificador	Material: Pvc Transparente Cor: Incolor Largura: 340 MM Capacidade: 300 FL Características Adicionais: Prendedor Plástico, Sem Elástico, Rápido Altura: 240 MM	Unidade	500

24	387343	Classificador	Material: Pvc Transparente Cor: Branco Comprimento: 315 MM Largura: 210 MM Capacidade: 400 FL Características Adicionais: Com Elástico	Unidade	1.000
25	463460	Clipes para papel 2/0	Tratamento Superficial: Galvanizado Aplicação: Material De Expediente, Fixar Papéis E Similares Tamanho: 2/0 Material: Arame De Aço Formato: Paralelo	Caixa com 100 unidades	50
26	483431	Clipes para papel 3/0	Tratamento Superficial: Galvanizado Aplicação: Material De Expediente, Fixar Papéis E Similares Tamanho: 3/0 Material: Arame De Aço Formato: Paralelo	Caixa com 100 unidades	50
27	483432	Clipes para papel 6/0	Tratamento Superficial: Galvanizado Aplicação: Material De Expediente, Fixar Papéis E Similares Tamanho: 6/0 Material: Arame De Aço Formato: Paralelo	Caixa com 50 unidades	50
28	458597	Clipes para papel 8/0	Tratamento Superficial: Galvanizado Aplicação: Material De Expediente, Fixar Papéis E Similares Tamanho: 8/0 Material: Arame De Aço Formato: Paralelo	Caixa com 25 Unidades	50
29	339517	Cola Bastão de 20g	Composição: Base Água E Glicerina Aplicação: Papel Características Adicionais: Lavável E Atóxica Tipo: Bastão, bastão com 20g	Tubo de 20G	100
30	386956	Cola Líquida 90g	Composição: Acetato De Polivinila Cor: Branca Aplicação: Papel, Madeira, Tecido, Couro Características Adicionais: Bico Aplicador, Tampa Fixa, Atóxica, Lavável Tipo: Líquido, embalagem tubo com 90g.	Frasco de 90G	50
31	367976	Colchete Fixação	Material: Metal Tratamento Superficial: Latonado Tamanho: Nº 10 Aplicação: Processos	Caixa c/ 72 unidades	50
32	367975	Colchete Fixação	Material: Metal Tratamento Superficial: Latonado Tamanho: Nº 7 Aplicação: Processos	Caixa c/ 72 unidades	100
33	317727	Cordão Arremate	Material: Poliéster Trançado Cor: Azul Aplicação: Crachá Características Adicionais: Tipo Rabo De Rato	Rolo com 100 M	5

34	314892	Corretivo Líquido	Material: Base D'Água - Secagem Rápida Apresentação: Frasco Aplicação: Papel Comum Volume: 18 ML Características Adicionais: Com Diluente, inodoro, atóxico, multiuso, para correção de qualquer tipo de escrita.	Frasco de 18ml	100
35	607250	Elástico Vestuário	Material: 73%Poliéster E 27%Elastodieno Largura: 20 MM Comprimento: 25 M Cor: Branca Ou Cru Características Adicionais: Chato	Unidade (Peça com 25mts)	25
36	468419	Envelope	Material: Offset Modelo: Saco Padrão Tamanho (C X L): 240 X 340 MM Cor: Branco Gramatura: 80 G/M2	Unidade	1.000
37	470005	Envelope	Material: Offset Modelo: Saco Padrão Tamanho (C X L): 310 X 410 MM Cor: Branco Gramatura: 80 G/M2	Unidade	500
38	406914	Estilete	Tipo: Lâmina Retrátil Espessura: 18 MM Material Corpo: Plástico Comprimento: 100 MM Características Adicionais: Trava Segurança, Trilho Metálico Para Lâmina	Unidade	50
39	429012	Extrator Grampo	Material: Aço Inoxidável Tipo: Espátula Tratamento Superficial: Cromado Características Adicionais: Prensado A Frio, Espessura: 1mm Comprimento: 150 MM Largura: 15 MM	Unidade	100
40	429676	Fita Adesiva	Material: Polipropileno Tipo: Monoface Largura: 12 MM Comprimento: 30 M Cor: Branca Aplicação: Multiuso	Rolo 30 M	100
41	328505	Fita Adesiva	Material: Crepe Tipo: Monoface Largura: 50 MM Comprimento: 50 M Cor: Palha Aplicação: Multiuso	Rolo 50 M	50
42	463239	Fita Adesiva	Material: Acetato Tipo: Dupla Face Largura: 16 MM Comprimento: 30 M Cor: Incolor	Rolo 30 M	50

43	429795	Fita Adesiva	Material: Polipropileno Tipo: Monoface Largura: 48 MM Comprimento: 50 M Cor: Incolor Aplicação: Multiuso	Rolo 50 M	100
44	405907	Grampeador	Material: Metal Tipo: Mesa Capacidade: 25 FL Tamanho Grampo: 26/6 Características Adicionais: Base De Borracha	Unidade	50
45	422424	Grampeador	Material: Metal Tipo: Mesa Capacidade: Até 100 FL Tamanho Grampo: 23/8, 23/10, 23/13, 24/8, 24/10	Unidade	5
46	332121	Grampo Grampeador	Material: Metal Tratamento Superficial: Galvanizado Tamanho: 23/13	Caixa com 1.000 grampos	25
47	289509	Grampo Grampeador	Material: Metal Tratamento Superficial: Cobreado Tamanho: 26/6 Uso: Grampeador De Mesa Características Adicionais: Marca E Procedência Na Embalagem	Caixa com 5.000 grampos	50
48	400768	Grampo Trilho Encadernador	Material: Polietileno Comprimento: 107 MM Tipo: Garra Aplicação: Fixação Folhas Em Processos Tratamento Superficial: Plástico Características Adicionais: Branco, Capacidade 600 Folhas	Pacote com 50 pares	100
49	425508	Lápis Preto	Material Corpo: Madeira Dureza Carga: 2b Formato Corpo: Sextavado Características Adicionais: Sem Borracha Apagadora	Unidade	50
50	239864	Lapiseira	Material: Plástico Diâmetro Carga: 0,7 MM Características Adicionais: C/Prendedor, Ponta E Acionador De Metal C/Borracha	Unidade	120
51	252587	Lapiseira	Material: Plástico Diâmetro Carga: 0,9 MM Características Adicionais: C/Prendedor, Ponta E Acionador De Metal C/Borracha	Unidade	120
52	405866	Livro Ata	Material: Papel Sulfite Quantidade Folhas: 100 UN Gramatura: 56 G/M2 Comprimento: 300 MM Largura: 206 MM Características Adicionais: Capa Dura; Folhas Numeradas E Pautadas	Unidade	25

53	295291	Livro Protocolo	Quantidade Folhas: 100 FL Comprimento: 230 MM Largura: 160 MM Tipo Capa: Dura Características Adicionais: Folhas Pautadas Material Folhas: Papel Off-Set	Unidade	25
54	428787	Marcador Página	Material: Filme Polipropileno Cor: Amarela, Azul, Verde, Vermelha, Rosa Largura: 12 MM Comprimento: 43 MM Características Adicionais: Bidirecionado	Pacote 100 folhas	200
55	399717	Mina Grafite	Material: Grafita Diâmetro: 0,70 MM Comprimento: 100 MM Dureza: B	Tubo com 24 grafites	120
56	399718	Mina Grafite	Material: Grafita Diâmetro: 0,90 MM Comprimento: 100 MM Dureza: B	Tubo com 24 grafites	120
57	245461	Molha-Dedos	Material Base: Plástico Material Tampa: Plástico Material Carga: Creme Atóxico Tamanho: 12 Características Adicionais: Não Contém Glicerina E Não Mancha	Embalagem com 12 gramas	50
58	461783	Papel Para Impressão Formatado	Tipo: Couchê Tamanho (C X L): 297 X 210 MM Gramatura: 110 G/M2 Cor: Branco	Embalagem c/ 50 folhas	50
59	461819	Papel Para Impressão Formatado	Tipo: Sulfito/Apergaminhado/Ofício Tamanho (C X L): 297 X 210 MM Gramatura: 75 G/M2 Cor: Branco Característica Adicional: Alvura superior, embalada em material plastificado, impermeável, resistente à umidade.	Embalagem com 500 folhas	3.000
60	461820	Papel Para Impressão Formatado	Tipo: Sulfito/Apergaminhado/Ofício Tamanho (C X L): 297 X 210 MM Gramatura: 90 G/M2 Cor: Colorido (Cores Variadas)	Embalagem com 100 folhas	200
61	297355	Papel Vergê	Material: Celulose Vegetal Cor: Branca Gramatura: 180 G/M2 Comprimento: 297 MM Largura: 210 MM	Pacote com 50 folhas	50
62	336953	Pasta Arquivo	Material: Papelão Prensado C/ Revestimento Polipropileno Tipo: Az Largura: 280 MM Altura: 350 MM Lombada: 85 MM Cor: Preta Características Adicionais 2: Ferragens, Visor E Cantoneiras Longas De Proteção	Unidade	100

63	325951	Pasta Arquivo	Material: Plástico Tipo: Catálogo Largura: 220 MM Altura: 420 MM Cor: Preta Capacidade: 100 FL	Unidade	25
64	482236	Pasta Arquivo	Material: Plástico Corrugado Flexível Largura: 320 MM Altura: 40 MM Cor: Variada Características Adicionais: Montável E Com Elástico Tamanho: 370 Mm Aplicação: Material De Expediente E Escritório	Unidade	100
65	419359	Pasta Arquivo	Material: Plástico Opaco Tipo: L Largura: 350 MM Altura: 230 MM Cor: Incolor	Unidade	500
66	335472	Pasta Arquivo	Material: Cartão Marmorizado Plastificado Tipo: Suspensa Largura: 240 MM Altura: 360 MM Características Adicionais 2: Hastes E Grampos Plásticos, Com Visor E Etiquetas	Unidade	1.000
67	326576	Perfurador Papel	Material: Metal Tipo: Mesa Tratamento Superficial: Pintado Capacidade Perfuração: 40 FL Funcionamento: Manual Características Adicionais: Base Plástica Protetora Quantidade Furos: 2 UN Tipo Furo: Redondo	Unidade	50
68	419859	Pilha	Tamanho: Pequena Modelo: AA Características Adicionais: Não Recarregável Sistema Eletroquímico: Alcalina Tensão Nominal: 1,5 V	Embalagem c/ 02 unids	120
69	419860	Pilha	Tamanho: Palito Modelo: Aaa Características Adicionais: Não Recarregável Sistema Eletroquímico: Alcalina Tensão Nominal: 1,5 V	Embalagem c/ 02 unids	240
70	432764	Pincel Atômico	Material: Plástico Rígido Tipo Ponta: Feltro Tipo Carga: Recarregável Cor Tinta: Azul Características Adicionais: Ponta Grossa Retangular Chanfrada	Unidade	10

71	420088	Pincel Quadro Branco / Magnético	Material: Plástico Material Ponta: Feltro Tipo Carga: Descartável Cor: Azul Características Adicionais: Tamanho: 10	Unidade	25
72	420090	Pincel Quadro Branco / Magnético	Material: Plástico Material Ponta: Feltro Tipo Carga: Descartável Cor: Vermelha Características Adicionais: Tamanho: 10	Unidade	25
73	405629	Porta-Lápis /Clipe/Lembrete	Material: Acrílico Cor: Fumê Tipo: Conjugado Comprimento: 228 MM Largura: 65 MM Altura: 90 MM	Unidade	25
74	396055	Prancheta Portátil	Material: Acrílico Comprimento: 355 MM Largura: 240 MM Cor: Variada Características Adicionais: Com Prendedor Em Aço Inoxidável	Unidade	50
75	267600	Prendedor Papel	Material: Metal Tipo: Mola Tamanho Mola: 32 MM	Caixa c/ 12 unidades	250
76	394469	Régua Escritório	Material: Acrílico Comprimento: 30 CM Graduação: Centímetro/Milímetro Tipo Material: Rígido Cor: Cristal Características Adicionais: Transparente/Largura De 3,5 Cm	Unidade	100
77	294755	Tesoura	Material: Aço Inoxidável Comprimento: 8 POL Características Adicionais: Tipo Doméstica	Unidade	50
78	307745	Tinta Para Carimbo	Cor: Preta Componentes: Glicóis, Corantes Orgânicos E Água Aspecto Físico: Líquido Aplicação: Auto-Entintado Capacidade Frasco: 40 ML	Frasco com 40 ml	25

LOTE II - MATERIAIS DE LIMPEZA					
ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	DESCRIÇÃO	U. F.	QTDE
1	299605	Água Sanitária	Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50% Cor: Incolor Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias,	Litro	500
2	390766	Álcool Etilico Limpeza De Ambientes	Tipo: Etilico Hidratado Aplicação: Limpeza Concentração: 92,8°Inpm	Litro	500

3	429225	Álcool Etílico Limpeza De Ambientes	Tipo: Etílico Hidratado Características Adicionais: Gel Concentração: 70%	Frasco 500 ML	250
4	457804	Desodorante / Aromatizante De Ambiente	Tipo: Aerosol Aroma: Variado Características Adicionais: Spray	Unidade com 360ML	200
5	419111	Balde	Material: Polietileno Material Alça: Metal Capacidade: 20 L Características Adicionais: Graduado E Com Bico Formato: Rotomoldado	Unidade	15
6	456534	Cera	Tipo: Líquida Cor: Branca Características Adicionais: Autobrilho, Resistente E Antiestático Aplicação: Tratamento De Pisos	Unidade Com 500 ML	750
7	424175	Desinfetante	Composição: À Base De Quaternário De Amônio Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio +Tensioativos Forma Física: Solução Hidroalcoólica Pronta	Litro	300
8	449798	Detergente	Composição: Dodecilbenzeno Sulfonato De Sódio Aplicação: Lavagem De Louças Aroma: Inodoro Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5 Aspecto Físico: Líquido Incolor	Frasco 500 ML	500
9	482005	Escova Limpeza Geral	Material Corpo: Plástico Material Cerdas: Náilon Características Adicionais: Cerdas Nas Duas Extremidades Comprimento: Cerca De 20 CM Aplicação: Limpeza De Instrumentos Em Geral	Unidade	5
10	331870	Escova Limpeza Geral	Material Corpo: Plástico Material Cerdas: Polipropileno Características Adicionais: Copo Plástico Aplicação: Vaso Sanitário	Unidade	20
11	481020	Esponja Limpeza	Material: Espuma / Fibra Formato: Retangular Aplicação: Utensílios Domésticos Características Adicionais: Dupla Face Tamanho: 109 X 72 X 20 MM	Unidade	250
12	327887	Flanela Tecido	Material: Algodão Cor Fundo: Branca Características Adicionais: Dupla Face Flanelada, Lisa E Sem Estampa Tamanho: 28 X 38 cm	Unidade	100
13	484679	Inseticida	Tipo: Líquido Aplicação: Uso Doméstico	Unidade 360 ML	25

14	470966	Limpa-Vidro	Aspecto Físico: Líquido Composição: Alquil Benzeno Sulfônico, Alcalinizante, Sequestr Características Adicionais: Emulsificante, Corante, Solventes	Frasco 500 ML	50
15	317239	Solução Limpeza Multiuso	Composição Básica: Tensoativo Catiônico, Não-Iônico, Alcalinizante Aspecto Físico: Líquido Tipo Uso: Protetor De Superfície E Inibidor De Corrosão Aplicação: Autoclave Características Adicionais: Desengraxante Alcalino, Ebmeg, Preservante Bacteri	Frasco 500 ML	300
16	441616	Lixeira	Material: Polipropileno Capacidade: 12 L Tipo: Cilíndrica Sem Tampa Cor: Branca Aplicação: Coleta De Lixo	Unidade	25
17	346243	Lustrador Móveis	Componentes: Base De Silicone Aroma: Lavanda Aplicação: Móveis E Superfícies Lisas Aspecto Físico: Pastoso	Frasco 200 ML	120
18	433338	Pano Prato	Material: Algodão Comprimento: 70 CM Largura: 45 CM Cor: Diversas (Estampado)	Unidade	100
19	481028	Pano Limpeza	Material: 100% Algodão Características Adicionais: Chão Tipo: Toalha Tamanho: 40 X 67 CM	Unidade	100
20	443004	Papel Higiênico	Material: Celulose Virgem Largura: 10 CM Cor: Branca Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla	Pacote com 4 Unds de 30 Metros	3.000
21	411281	Toalha De Papel	Material: 100% Fibra Celulose Virgem Tipo Folha: 3 Dobras Comprimento: 27 CM Largura: 23 CM Cor: Branca Características Adicionais: Gramatura: 36 G/M2; Alto Nível De Absorção Aplicação: Higiene Pessoal	Pacote 1250 FL	2.000
22	484680	Desodorizador Sanitário	Composição: Paradicloro Benzeno Min 98%. Essência: Eucalipto Aspecto Físico: Em Pedra Características Adicionais: Suporte Plástico Para Vaso Sanitário	Caixa com 1 Und	300
23	446183	Rodo	Material Cabo: Madeira Material Suporte: Madeira Comprimento Suporte: 30 CM Características Adicionais: Com Espuma Na Base	Unidade	5

24	226794	Sabão Pó	Aplicação: Lavar Roupas E Limpeza Geral Aditivos: Amaciante Odor: Não Aplicável	Caixa 500G	150
25	472873	Sabonete Líquido	Aspecto Físico: Líquido Perfumado Acidez: Ph Neutro Aplicação: Assepsia Das Mãos Composição: Glicerina Aroma: Lavanda	Frasco 500 ML	400
26	374970	Saco Plástico Lixo	Capacidade: 30 L Cor: Preta Largura: 59 CM Altura: 62 CM Características Adicionais: Material Orgânico Espessura: 0,08 Mm Normas Técnicas: Nbr 9190 E 9191 Material: Polietileno	Pacote 100 UN	50
27	420496	Saco Plástico Lixo	Capacidade: 100 L Cor: Preta Largura: 105 CM Altura: 75 CM Espessura: 0,10 Micra Normas Técnicas: Nbr 9190 E 9191 Material: Polietileno	Pacote 100 UN	50
28	420500	Saco Plástico Lixo	Capacidade: 40 L Cor: Preta Largura: 62 CM Altura: 59 CM Espessura: 0,10 Micra Normas Técnicas: Nbr 9190 E 9191 Material: Polietileno	Pacote 100 UN	50
29	338603	Tela Odorizante	Material: Borracha Tipo Uso: Mictório Cor: Rosa Odor: Lavanda	Unidade	200
30	438600	Vassoura	Material Cerdas: Pêlo Sintético Comprimento Cepa: 60 CM Características Adicionais: Cabo Metal Plastificado/Roscado, Cerdas 7 Cm	Unidade	05
31	300323	Vassoura	Material Cerdas: Náilon Material Cabo: Plástico Material Cepa: Plástico Comprimento Cepa: 40 CM Comprimento Cerdas: Mínimo 5 CM Características Adicionais: Com Cabo	Unidade	05
32	253219	Vassoura	Material Cerdas: Piaçava Material Cabo: Madeira Material Cepa: Madeira Características Adicionais: Material Cabo E Cepa De Madeira Isenta De Nós Com Largura Cepa: 25 CM Altura Cepa: 12 CM	Unidade	05

LOTE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	DESCRIÇÃO	U. F.	QTDE
1	463989	Açúcar	Tipo: Cristal Prazo Validade Mínimo: 12 Meses	Pacote 1 KG	500
2	352500	Adoçante	Aspecto Físico: Líquido Transparente Ingredientes: Ciclamato + Sacarina Tipo: Dietético Sem Aspartame	Frasco 100 ML	25
3	389172	Biscoito	Sabor: Maizena Características Adicionais: Sem Recheio/Enriquecido Vitaminas, 0% Gordura Tran	Pacote 360 G	500
4	235092	Biscoito	Apresentação: Quadrado Classificação: Salgado Tipo: Cream Cracker	Pacote 360 G	500
5	463594	Café	Apresentação: Torrado Moído Intensidade: Suave Tipo: Tradicional Empacotamento: Vácuo	Pacote 250 G	2.000
6	446019	Leite Em Pó	Origem: De Vaca Teor Gordura: Integral Solubilidade: Instantâneo	Pacote 200 G	1.500

LOTE IV – DESCARTÁVEIS, COPA E COZINHA					
ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	DESCRIÇÃO	U. F.	QTDE
1	309534	Coador Café	Material: Tecido Tamanho: Pequeno Aplicação: Para Bule Características Adicionais: Com Cabo De Madeira	Unidade	60
2	419309	Copo Descartável	Material: Poliestireno Capacidade: 50 ML Aplicação: Café Características Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865 Cor: Branco	PCT 100 unds	250
3	417219	Copo Descartável	Material: Poliestireno Capacidade: 200 ML Aplicação: Água/Suco E Refrigerente Características Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865 Cor: Branco	PCT 100 unds	2.000
4	385400	Garrafa Térmica	Material: Plástico Resistente Capacidade: 1 L Cor: Preta Características Adicionais: Com Tampa Em Pressão E Ampola Em Vidro	Unidade	05
5	403521	Guardanapo De Papel	Largura: 33,50 CM Comprimento: 33,50 CM Cor: Branca Tipo Folhas: Dupla Características Adicionais: Extra Macio	Embalagem c/ 50 Unds	300

6	477578	Luva Borracha	Material: Látex Natural Tamanho: Sob Medida Cor: Amarela Características Adicionais: Aveludada Internamente, Antiderrapante E Bordas Ajustáveis	Par	50
7	483888	Máscara Descartável Uso Geral	Material: Tnt (Tecido Não Tecido) Tipo Fixação: Contorno Total, Com Elástico Características Adicionais: Proteção De Barba E Bigode Tamanho: Único	Caixa 50 Unds	200
8	611898	Sifão	Material: Polipropileno Cor: Branca Tipo Corpo: Sanfonado Ajustável Aplicação: Pia Características Adicionais: Adaptável A Qualquer Válvula E Tubulação De Esgoto Bitola: 7/8, 1.1/4 E 1.1/2. POL	Unidade	10

**LOTE V – SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	DESCRIÇÃO	U. F.	QTDE
1	394901	Mouse Pad	Material: Borracha Antiderrapante Características Adicionais: Com Apoio De Punho Em Gel Cor: Preta Tipo: Ergonômico	Unidade	30
2	427937	Memória Flash	Capacidade: 16 GB Tipo: Pen Drive Interface: Usb 2.0 E Windows Xp/Vista/7	Unidade	40
3	451819	Teclado Microcomputador	Tipo: Multimídia Tipo Conector: Usb Conectividade: Com Fio	Unidade	30
4	457752	Mouse Computador	Tamanho: Padrão Sensor: Laser Tipo Conector: Usb Conectividade: Com Fio	Unidade	60

**LOTE VI – MATERIAIS ECOLÓGICOS E SUSTENTÁVEIS**

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	DESCRIÇÃO	U. F.	QTDE
1	383071	Lixeira	Material: Polietileno Capacidade: 23 L Tipo: Redonda Cor: Verde Bandeira Características Adicionais: Capacidade 300 Copos/4 Tubos/Dimensões 24 X 30 Cm Aplicação: Coleta De Copos Descartáveis	Unidade	02
2	359476	Lixeira	Material: Polietileno Capacidade: 50 L Tipo: Tampa Basculante Cor: Amarela Características Adicionais: Quadrada Aplicação: Coleta Seletiva De Lixo	Unidade	02

3	359474	Lixeira	Material: Polietileno Capacidade: 50 L Tipo: Tampa Basculante Cor: Vermelha Características Adicionais: Quadrada Aplicação: Coleta Seletiva De Lixo	Unidade	02
4	359472	Lixeira	Material: Polietileno Capacidade: 50 L Tipo: Tampa Basculante Cor: Azul Características Adicionais: Quadrada Aplicação: Coleta Seletiva De Lixo	Unidade	02
5	359475	Lixeira	Material: Polietileno Capacidade: 50 L Tipo: Tampa Basculante Cor: Verde Características Adicionais: Quadrada Aplicação: Coleta Seletiva De Lixo	Unidade	02
6	607432	Talher Descartável	Material: Madeira Tipo: Mexedor De Cafezinho Aplicação: Copa E Cozinha Cor: Natural	Pacote com 50 unds	100

Os materiais objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto contidas no Comprasnet e as descritas no presente Termo de Referência, prevalecerão as do Termo de Referência.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a licitante cobrar valores extras e/ou alterar a composição de seus preços unitários.

### **DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

O prazo de vigência para execução do objeto é de 05 (cinco) anos, iniciando-se a contagem na data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

O fornecimento é enquadrado como continuado, de necessidade permanente e essencial para o ISSM, tendo em vista que a interrupção pode comprometer a realização das atividades administrativas e previdenciárias e cuja necessidade de contratação estende-se por mais um exercício financeiro, sendo a vigência plurianual mais vantajosa.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

O fornecimento será efetuado durante a vigência do contrato administrativo, sempre que solicitado pela Coordenadoria Administrativa do ISSM, nos prazos, local e horário especificados no presente Termo de Referência.

O prazo para entrega do objeto pretendido é de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço/Entrega.

## FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme publicação no Diário Oficial do Município, edição nº 2323, de 09 de fevereiro de 2024.

Trata-se da aquisição de materiais de consumo para reposição de estoque do almoxarifado do ISSM, a fim de atender às necessidades no período de 60 (sessenta) meses.

Materiais de consumo são elementos essenciais para o dia a dia da administração. Sua aquisição trará benefícios diretos e indiretos, pois garantirá a continuidade dos atendimentos aos Aposentados e Pensionistas e também no desenvolvimento das ações e serviços prestados pelos servidores ativos do ISSM.

Os materiais são necessários, sem o qual não teremos condições de atender à demanda dos usuários dos serviços prestados pelo ISSM, o que poderá comprometer Projetos e Eventos programados, e conseqüentemente, causar infortúnios aos servidores, tanto da área fim como da área meio.

Os materiais são de grande importância para o funcionamento adequado desta Autarquia proporcionando melhores condições de rotina de trabalho. O objeto desta aquisição possui necessidades frequentes, com entregas parceladas, evitando aquisição de grandes estoques e efetuando a compra apenas de materiais extremamente fundamentais.

Os Materiais de Expediente é o mínimo necessário para que o servidor público possa exercer suas funções, portanto, são indispensáveis no desenvolvimento das atividades realizadas pelos diversos departamentos deste Instituto.

Os materiais de limpeza, higiene e descartáveis tem o objetivo de atender as limpezas diárias, a fim de criar condições ideais ao bom desenvolvimento dos trabalhos, bem como a manutenção e conservação da Sede deste Instituto.

Os gêneros alimentícios têm como objetivo atender a preparação dos cafés servidos nos horários de trabalho e aos lanches servidos em cursos e eventos institucionais e a autoridades visitantes.

Os materiais elétricos e suprimentos de informática têm como objetivo subsidiar as atividades desenvolvidas pelos servidores deste Instituto, garantindo o melhor fluxo e desempenho das tarefas executadas.

Os materiais ecológicos e sustentáveis têm como objetivo estender melhorias ao meio ambiente e de forma geral adotar consciência sustentável para este Instituto

Todos os departamentos deste Instituto necessitam frequentemente dos materiais para o desenvolvimento de suas obrigações.

A contratação se justifica em razão da necessidade de possuir acordo para satisfazer a demanda dos citados materiais de forma que os mesmos serão solicitados aos fornecedores quando da sua escassez, o que não compromete o orçamento e não demanda grandes espaços no setor de almoxarifado.

## DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

Busca-se atender à aquisição de itens de consumo imprescindíveis para o perfeito funcionamento do ISSM. Serão adquiridos itens de uso habitual para atender ao funcionamento do ISSM.

## REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

Que a empresa seja idônea e do ramo de atividade.

A execução dos fornecimentos deverá ser iniciada imediatamente após a assinatura do Termo de Contrato.

Especificação: Trata-se de fornecimento de forma continuada.

O critério de julgamento das propostas: Será de menor preço por lote.

Documentação/comprovação exigida na qualificação técnica: Apresentação de no mínimo um atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando haver fornecido produtos similares e compatíveis com o objeto.

Os produtos deverão ser fornecidos por empresa especializada no ramo e em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse Termo de Referência.

### Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável;
- b) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances).

Os materiais devem ter baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água.

### Indicação de marcas ou modelos

Não haverá indicação de marcas ou modelos para a presente contratação.

Os materiais devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício.

### Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da contratação**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Não se aplica pois não se vislumbra riscos relevantes quanto à reposição de eventuais prejuízos em caso de inadimplemento por parte do Contratado e ainda, tal exigência poderia acarretar o encarecimento da contratação.

Trata-se de aquisição de bens de maneira eventual em que somente serão pagos os fornecedores que entregarem os produtos em conformidade com o solicitado.

## **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de Entrega**

O prazo de entrega dos bens é 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Autorização de Fornecimento – AF, em remessa única.

**OBSERVAÇÃO 01:** A empresa Vencedora deverá indicar endereço de e-mail para recebimento dos pedidos.

**OBSERVAÇÃO 02:** Não havendo confirmação da empresa quanto ao recebimento do pedido enviado por e-mail, após 2 (dois) dias úteis do pedido realizado pelo ISSM, presumir-se-á recebida a Ordem de Compra, quando começará a contagem do prazo para envio, comprometendo-se a empresa a verificar o e-mail fornecido para este fim.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os produtos deverão ser entregues na sede deste Instituto e/ou demais localidades determinadas nas Autorizações de Fornecimento, desde que sua entrega seja acompanhada por servidor credenciado da Administração, para atestar a entrega do produto e suas especificações.

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, sem que os bens requisitados tenham sido entregues, caracterizar-se-á a recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, ficará a Contratada sujeita às penalidades previstas no Edital e anexos do respectivo certame.

O transporte dos materiais até os locais especificados, no dia da entrega, deverá ser realizado pela Contratada (inclusive os procedimentos de seguro, embalagem e transporte até o local especificado dentro do depósito).

A Contratada deverá realizar os procedimentos de transbordo, descarga e armazenamento dos materiais (com as embalagens originais) no local indicado para a entrega.

O ISSM não fornecerá equipamentos ou mão de obra para auxiliar na descarga, designando apenas um funcionário para acompanhar e fiscalizar os procedimentos realizados pela Contratada.

### **Informações relevantes para o dimensionamento da proposta**

Nos preços ofertados pela licitante em sua proposta comercial deverão ser considerados todos os encargos e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre cada item do objeto da contratação, enfim, tudo o que for preciso para garantir o fornecimento dos materiais solicitados.

Não será admitida reivindicação de alteração dos preços unitários ou global sob alegações de perdas de materiais ou insuficientemente detalhados, quantitativos incorretos, dificuldades em entrega no prazo, entre outros.

Considera-se sempre que a licitante dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais, operacionais e administrativos e dos meios de produção necessários, suficientes e adequados à execução dos serviços para a realização do objeto, os quais deverá mobilizar e empregar com eficiência e eficácia no cumprimento objeto. Não caberá qualquer pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridos.

Considerando a necessidade de evitar perdas com armazenamento e em razão da ausência de condições de estocagem em grande quantidade, os materiais serão entregues de forma parcelada, conforme as exigências e demandas do Instituto de Seguridade do Servidor Municipal

Os preços propostos serão considerados completos, referentes ao objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer solicitação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

### **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O Contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

Somente o Contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

1.1. As comunicações entre o ISSM e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O ISSM poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o ISSM poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para

execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, indicando os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

### **Fiscalização**

1.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto.

1.3. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

1.4. O fiscal técnico do contrato anotarás no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

1.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

1.6. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

1.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

1.8. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

1.9. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

1.10. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

### **Gestor do Contrato**

1.11. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

1.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

1.13. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarás os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

1.14. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

1.15. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

1.16. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

1.17. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### **Obrigações da contratada**

Além das obrigações legais e regulamentares, a Contratada obriga-se a:

### **Obrigações Gerais**

- a) Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos materiais, nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhes;
- b) Quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas do ISSM;
- c) Respeitar as normas e procedimentos de Controle Interno, inclusive de acesso às dependências do ISSM;
- d) Proibir que seus empregados ou contratados ingressem áreas estranhas ao local de entrega dos materiais;
- e) Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do ISSM;
- f) Não transferir, no todo ou em parte, a execução deste objeto;
- g) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido, sujeitando-se às sanções estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021;
- h) Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos produtos, reservando ao ISSM o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- i) Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- j) Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

### **Obrigações Operacionais**

- k) Orientar os seus Atendentes quanto à aceitação da requisição, que deverá ter o carimbo do ISSM, estar assinado pelo Gestor deste Instituto e com as quantidades dos produtos preenchidas em algarismos;
- l) A aceitação de requisição fora das especificações acima é de exclusiva responsabilidade da empresa, não podendo ela ser cobrada deste Instituto;
- m) Arcar com os riscos inerentes à atividade, objeto deste Termo de Referência;

- n) Zelar pela qualidade dos materiais;
- o) Transportar, por sua conta e risco, os materiais objeto deste Termo de Referência, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;
- p) Fornecer os materiais conforme especificações deste Termo de Referência, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das obrigações;
- q) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os produtos entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- r) Manter contatos com o ISSM, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da execução.

#### **Obrigações comerciais, tributárias e outras**

- s) Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrentes do fornecimento dos materiais, obrigando-se a saldá-los na época própria;
- t) A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere ao ISSM a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar os serviços, razão pela qual a Empresa Vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o ISSM;
- u) Quando for o caso, assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados no desempenho de alguma atividade pertinente ao fornecimento dos produtos;
- v) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências do ISSM;
- w) Zelar pela conservação das instalações, móveis, equipamentos e utensílios de propriedade do ISSM;
- x) Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados por eles ao ISSM ou a terceiros;
- y) A Empresa Vencedora deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

#### **Obrigações da contratante**

- a) Designar servidores para as atividades de Fiscalização dos materiais entregues, dirimindo as dúvidas da empresa, cumprindo e fazendo cumprir o disposto no presente termo de especificação técnica;
- b) Rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;
- c) Devolver os produtos rejeitados;
- d) Efetuar o pagamento nas condições e prazos pactuados;
- e) Deduzir e recolher os tributos devidos na fonte sobre os pagamentos efetuados à Contratada;
- f) Encaminhar ao preposto da Contratada as requisições para a execução contratual;
- g) Assegurar livre acesso ao pessoal da empresa, devidamente identificado, ao local de entrega do produto, no horário estipulado para recebimento dos mesmos;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da Contratada.

## CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### Recebimento

- 1.18. A entrega dos materiais ocorrerá de forma fracionada, durante o prazo de vigência do contrato.
- 1.19. Os produtos deverão ser originais, vir embaladas e identificadas em conformidade com o ofertado.
- 1.20. Feita a solicitação, a empresa terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da A. F. (Autorização de Fornecimento), para efetuar a entrega dos produtos solicitados, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.
- 1.21. A empresa deverá transportar os produtos/materiais em veículos e condições adequadas, conforme legislação pertinente, previamente embalada. O descarregamento será por conta da empresa vencedora.
- 1.22. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 1.23. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 1.24. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 1.25. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 1.26. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 1.27. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

- 1.28. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 1.29. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- O prazo de validade;
  - A data da emissão;
  - Os dados do contrato e do órgão contratante;
  - O período respectivo de execução do contrato;
  - O valor a pagar; e
  - Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

1.30. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

1.31. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.32. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

1.33. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

1.34. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

1.35. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

1.36. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

1.37. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

#### **Forma de pagamento**

1.38. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

1.39. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.40. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1.41. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

1.42. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio

de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Antecipação de pagamento**

É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

### **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.

### **Forma de fornecimento**

1.43. O fornecimento do objeto será continuado.

### **Exigências de habilitação**

1.44. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

1.45. Empresário individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

1.46. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade.

1.47. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou

contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

1.48. Sociedade empresária estrangeira: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 2020.

1.49. Sociedade simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

1.50. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

1.51. Sociedade cooperativa: Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o artigo 107 da Lei Federal nº 5.764, de 1971.

1.52. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

1.53. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

1.54. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

1.55. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.56. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

1.57. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

1.58. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943.

1.59. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.60. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

- 1.61. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.
- 1.62. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
  - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
  - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
  - Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 1.63. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.
- 1.64. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 1.65. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### **Qualificação Técnica**

- 1.66. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

Comprovação através da apresentação de atestados de Capacidade Técnica fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Edital.

- Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou do mesmo ramo de atividade.
- Entende-se como compatível e pertinente a comprovação de aptidão técnica, por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, emitidos em nome da licitante, comprovando o fornecimento/entrega dos produtos conforme objeto desse Termo de Referência.
- Os atestados deverão conter a identificação da pessoa jurídica emitente, bem como o nome e o cargo do signatário.

Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto desta licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

- 1.67. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

1.68. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

#### **Outros documentos**

Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios. Inexistindo este prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

Sendo identificadas declarações ou atestados inverídicos, acarretará na desclassificação da licitante.

Se a proposta não for aceitável, se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

A documentação deverá:

- a) Estar em nome da empresa licitante;
- b) Referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a empresa matriz, ou seja, os documentos apresentados deverão referir-se a um mesmo CNPJ, o qual corresponderá àquele constante da proposta, à exceção dos documentos que só possam ser fornecidos por empresa matriz, sob pena de inabilitação ou desclassificação.

Constatado atendimento às exigências deste edital, a licitante será declarada vencedora.

#### **ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O custo estimado total da contratação, para o período de 05 (cinco) anos, é de R\$ 419.572,37 (quatrocentos e dezenove mil quinhentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos):

- Lote 01 – Materiais de Expediente: R\$ 212.054,19 (duzentos e doze mil cinquenta e quatro reais e dezenove centavos);
- Lote 02 – Materiais de Limpeza: R\$ 119.281,68 (cento e dezenove mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos);

- Lote 03 – Gêneros Alimentícios: R\$ 50.187,49 (cinquenta mil cento e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos);
- Lote 04 – Descartável, Copa e Cozinha: R\$ 29.258,34 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos);
- Lote 05 – Suprimentos de Informática: R\$ 5.473,33 (cinco mil quatrocentos e setenta e três reais e trinta e três centavos);
- Lote 06 – Materiais Ecológicos e Sustentáveis: R\$ 3.317,34 (três mil trezentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos).

### ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do ISSM.

Órgão: 08 – Secretaria de Administração

Unidade Orçamentária: 0826 – Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais

Projeto/Atividade: 2023 – Gestão das Ações Administrativas do ISSM

Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo

Fonte: 180200000 – Recursos Vinculados ao RPPS (Taxa Administrativa)

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão decididos pelo ISSM, segundo as disposições contidas e na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo de contratação.

A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

A proposta de preços deverá conter discriminação detalhada dos materiais, contendo, ainda, preço unitário e total dos itens, cotados em moeda nacional, expressos em algarismos e por extenso, já consideradas todas as despesas com tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente nos preços para execução do objeto.

A empresa deverá estar apta a fornecer os materiais dentro do prazo estipulado, logo após a assinatura do contrato.

Ao participar da licitação, a licitante declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis pela licitação.

Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte do Contrato que vier a ser assinado, todas as condições estabelecidas no presente Termo de Referência e na Proposta da Licitante Vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI  
**INSTITUTO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR MUNICIPAL**



A recusa injustificada da Contratada em assinar contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

## **ANEXO II** **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

O Instituto de Seguridade do Servidor Municipal - ISSM é uma autarquia, com personalidade jurídica, autonomia administrativa e patrimônio próprio, com a finalidade de promover a política de seguridade social da Prefeitura Municipal de Camaçari, em benefício de seus segurados e dependentes.

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado por servidores da Diretoria de Administração e Finanças e constitui-se da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas e resultados pretendidos, dando base ao termo de referência, caso se conclua pela viabilidade da contratação, conforme disposto no § 1º do artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **OBJETO DE ESTUDO**

O presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação de empresa especializada em fornecimento de Materiais de Expediente, de Limpeza, Gêneros Alimentícios, Descartáveis, Materiais Elétricos e Derivados, Suprimentos de Informática, Materiais Ecológicos e Sustentáveis destinados a atender os diversos setores do Instituto de Seguridade do Servidor Municipal.

### **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Trata-se da aquisição de materiais de consumo para reposição de estoque do almoxarifado do ISSM, a fim de atender às necessidades no período de 60 (sessenta) meses.

Materiais de consumo são elementos essenciais para o dia a dia da administração. Sua aquisição trará benefícios diretos e indiretos, pois garantirá a continuidade dos atendimentos aos Aposentados e Pensionistas e também no desenvolvimento das ações e serviços prestados pelos servidores ativos do ISSM.

Os materiais são necessários, sem o qual não teremos condições de atender à demanda dos usuários dos serviços prestados pelo ISSM, o que poderá comprometer Projetos e Eventos programados, e conseqüentemente, causar infortúnios aos servidores, tanto da área fim como da área meio.

Os materiais são de grande importância para o funcionamento adequado desta Autarquia proporcionando melhores condições de rotina de trabalho. O objeto desta aquisição possui necessidades frequentes, com entregas parceladas, evitando aquisição de grandes estoques e efetuando a compra apenas de materiais extremamente fundamentais.

O fornecimento será efetuado durante a vigência do contrato administrativo, sempre que solicitado pela Coordenadoria Administrativa, nos prazos, local e horário especificados no presente estudo preliminar.

Os Materiais de Expediente é o mínimo necessário para que o servidor público possa exercer suas funções, portanto, são indispensáveis no desenvolvimento das atividades realizadas pelos diversos departamentos deste Instituto.

Os materiais de limpeza, higiene e descartáveis tem o objetivo de atender as limpezas diárias, a fim de criar condições ideais ao bom desenvolvimento dos trabalhos, bem como a manutenção e conservação da Sede deste Instituto.

Os gêneros alimentícios têm como objetivo atender a preparação dos cafés servidos nos horários de trabalho e aos lanches servidos em cursos e eventos institucionais e a autoridades visitantes.

Os materiais elétricos e suprimentos de informática têm como objetivo subsidiar as atividades desenvolvidas pelos servidores deste Instituto, garantindo o melhor fluxo e desempenho das tarefas executadas.

Os materiais ecológicos e sustentáveis têm como objetivo estender melhorias ao meio ambiente e de forma geral adotar consciência sustentável para este Instituto

Todos os departamentos deste Instituto necessitam frequentemente dos materiais para o desenvolvimento de suas obrigações.

A contratação se justifica em razão da necessidade de possuir acordo para satisfazer a demanda dos citados materiais de forma que os mesmos serão solicitados aos fornecedores quando da sua escassez, o que não compromete o orçamento e não demanda grandes espaços no setor de almoxarifado.

#### **LEVANTAMENTO DE MERCADO - ANÁLISE DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS**

Não se aplica, pois foi encontrada uma única solução viável: Licitar para adquirir os materiais através de fornecedores especializados no mercado e habilitados para comercialização dos produtos.

Diante das características peculiares do objeto, temos como opção para atendimento da demanda a possibilidade de adesão a Atas vigentes de outros órgãos ou entidades da Administração Pública, entretanto, a grande variedade de materiais de consumo em uso no nosso órgão, acarretaria grande burocracia para encontrar atas que atendam todas as nossas demandas em contratações similares.

Todos os itens são materiais comuns, encontrados usualmente no mercado e a forma de escolha do fornecedor deverá ser por licitação do tipo “menor preço”, na modalidade “pregão eletrônico”, com ampla concorrência, visando a obtenção da melhor proposta para a Administração.

Foi possível encontrar diversos fornecedores aptos para atender à demanda, demonstrando a possibilidade de uma grande competitividade em função da quantidade de licitantes que participam de certames similares ao objeto.

#### **DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS**

A presente contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Compras do ISSM, conforme publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 2323, de 09 de fevereiro de 2024.

As aquisições dos materiais de consumo para a reposição de estoque do almoxarifado estão alinhadas ao Plano Estratégico 2020-2024 do ISSM.

A presente aquisição é intrínseca às atividades fins deste Instituto e constam nos instrumentos de planejamento e orçamento para o presente ano-calendário.

A presente contratação encontra-se alinhada à dois objetivos estratégicos:

- Garantia de estrutura adequada;
- Melhoria nas condições de trabalho.

### REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

Para que a contratação obtenha os efeitos desejados, os materiais deverão ser fornecidos por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro Termo de Referência.

A execução das entregas será iniciada imediatamente após a assinatura do Termo de Contrato.

Os materiais devem ser fornecidos no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a entrega da nota de empenho e da Autorização de Fornecimento, em remessa única (de acordo com o quantitativo empenhado).

Os produtos deverão ser entregues na sede deste Instituto e/ou demais localidades determinadas nas Autorizações de Fornecimento, desde que sua entrega seja acompanhada por servidor credenciado da Administração, para atestar a entrega do produto e suas especificações.

No Termo de Referência deverá constar mais informações e detalhes da forma de entrega dos materiais.

A realização desta contratação observará os princípios da celeridade, da economicidade e da razoabilidade.

### ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades informadas neste Estudo Técnico serão suficientes para o período de 60 (sessenta) meses e fundamentam-se nos registros históricos de utilização com base em outras contratações de sucesso, acrescido de margem de segurança que visa prevenir este Instituto de eventuais desabastecimentos.

Como forma de precaução, inclusive frente a percalços comuns, as quantidades sofreram, moderadamente, ajustes de acordo com a margem de segurança. Assim, estaremos prevenidos caso o consumo sofra variação acima do estimado.

Vale salientar que as aquisições serão realizadas observando de forma rigorosa três aspectos: disponibilidade orçamentária e financeira, espaço para armazenagem e, principalmente, demanda verificada no momento de cada aquisição.

LOTE I - MATERIAIS DE EXPEDIENTE					
ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	DESCRIÇÃO	U. F.	QTDE
1	483448	Almofada Carimbo	Material Caixa: Plástico Material Almofada: Esponja Absorvente Tamanho: 11 X 8 Cm Cor: Preta Tipo: Entintada Formato: Retangular	Unidade	10

2	430290	Apontador Lápis	Material: Termoplástico Tipo: Escolar Cor: Variada Tamanho: Médio Quantidade Furos: 1 Características Adicionais: Com Depósito	Unidade	50
3	419491	Bandeja Expediente	Material: Acrílico Cor: Fumê Comprimento: 370 MM Largura: 250 MM Altura: 30 MM Modelo: Duplo	Unidade	25
4	435053	Barbante Algodão	Quantidade Fios: 8 UN Acabamento Superficial: Crú Cor: Branca	Rolo 200g	25
5	447930	Bloco Recado	Material: Papel Cor: Amarela Largura: 38 MM Comprimento: 51 MM Características Adicionais: Auto-Adesivo, Removível, Post-It Quantidade Folhas: 100 UN	Pacote 4 blocos	200
6	447926	Bloco Recado	Material: Papel Cor: Amarela Largura: 76 MM Comprimento: 102 MM Características Adicionais: Auto-Adesivo, Removível, Post-It Quantidade Folhas: 100 UN	Bloco 100 folhas	200
7	286272	Borracha Apagadora Escrita	Material: Borracha Comprimento: 50 MM Largura: 18 MM Altura: 6 MM Cor: Azul E Vermelha Aplicação: Para Lápis E Tinta	Unidade	100
8	483278	Borracha Apagadora Escrita	Material: Borracha Comprimento: 32 MM Largura: 23 MM Altura: 8 MM Cor: Branca Características Adicionais: Macia Sem Manchar Ou Danificar O Papel	Unidade	100
9	459412	Caixa Arquivo	Material: Plástico Corrugado Dimensão (CXLXA): 35,0X13,0X24,5 CM Cor: Colorido Impressão: Padrão Características Adicionais: Com Trava	Unidade	1.000

10	462280	Calculadora Eletrônica	Número Dígitos: 12 UN Tipo: Mesa (4 Operações Básicas) Fonte Alimentação: Pilha Aa Características Adicionais: visor lcd com inclinação, cálculo de porcentagem, quatro operações básicas, raiz quadrada, memória, inversão de sinais, duplo zero, correção de dígito, desligamento automático.	Unidade	50
11	336707	Caneta Esferográfica	Material: Plástico Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Grossa Cor Tinta: Azul Características Adicionais: Corpo Sextavado, Tampa Ventilada, Ponta 1,00mm	Unidade	1.250
12	336709	Caneta Esferográfica	Material: Plástico Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Grossa Cor Tinta: Preta Características Adicionais: Corpo Sextavado, Tampa Ventilada, Ponta 1,00mm	Unidade	250
13	285540	Caneta Esferográfica	Material: Alumínio Escovado Quantidade Cargas: 1 UN Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Média Cor Tinta: Azul Características Adicionais: Suporte Fixação, Com Corrente De Metal	Unidade	100
14	477113	Caneta Marca-Texto	Material: Plástico Tipo Ponta: Chanfrada Cor: Fluorescente Amarela Tipo: Base Água Características Adicionais: Secagem Rápida, gravado no corpo a marca do fabricante.	Unidade	250
15	279316	Caneta Marca-Texto	Material: Plástico Tipo Ponta: Chanfrada Cor: Fluorescente Rosa Tipo: Base Água Características Adicionais: Secagem Rápida, gravado no corpo a marca do fabricante.	Unidade	125

16	279312	Caneta Marca-Texto	Material: Plástico Tipo Ponta: Chanfrada Cor: Fluorescente Verde Tipo: Base Água Características Adicionais: Secagem Rápida, gravado no corpo a marca do fabricante.	Unidade	125
17	464924	Capa Encadernação	Material: Pvc Tipo: A4 Cor: Cristal Formato: 210 X 297 MM	Pacote c/ 100 unids	100
18	359952	Capa Encadernação	Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: A4 Cor: Azul Marinho Formato: 210 X 297 MM Características Adicionais: Contra-Capa	Pacote c/ 100 unids	50
19	359955	Capa Encadernação	Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: A4 Cor: Preta Formato: 210 X 297 MM Características Adicionais: Contra-Capa	Pacote c/ 100 unids	25
20	278786	Capa Encadernação	Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: A4 Cor: Verde Formato: 210 X 297 MM Características Adicionais: Contra-Capa	Pacote c/ 100 unids	25
21	430360	Cartolina	Material: Celulose Vegetal Gramatura: 140 G/M2 Comprimento: 660 MM Largura: 500 MM Cor: Colorido (Cores Variadas)	Folha	50
22	602172	Cinta Elástica (Elástico para Cédula)	Material: Borracha Forma: Circular Tamanho: 18 Cor: Amarela Aplicação: Amarrar Numerário, Organização Material Expediente	Caixa com 50g	100
23	321256	Classificador	Material: Pvc Transparente Cor: Incolor Largura: 340 MM Capacidade: 300 FL Características Adicionais: Prendedor Plástico, Sem Elástico, Rápido Altura: 240 MM	Unidade	500

24	387343	Classificador	Material: Pvc Transparente Cor: Branco Comprimento: 315 MM Largura: 210 MM Capacidade: 400 FL Características Adicionais: Com Elástico	Unidade	1.000
25	463460	Clipes para papel 2/0	Tratamento Superficial: Galvanizado Aplicação: Material De Expediente, Fixar Papéis E Similares Tamanho: 2/0 Material: Arame De Aço Formato: Paralelo	Caixa com 100 unidades	50
26	483431	Clipes para papel 3/0	Tratamento Superficial: Galvanizado Aplicação: Material De Expediente, Fixar Papéis E Similares Tamanho: 3/0 Material: Arame De Aço Formato: Paralelo	Caixa com 100 unidades	50
27	483432	Clipes para papel 6/0	Tratamento Superficial: Galvanizado Aplicação: Material De Expediente, Fixar Papéis E Similares Tamanho: 6/0 Material: Arame De Aço Formato: Paralelo	Caixa com 50 unidades	50
28	458597	Clipes para papel 8/0	Tratamento Superficial: Galvanizado Aplicação: Material De Expediente, Fixar Papéis E Similares Tamanho: 8/0 Material: Arame De Aço Formato: Paralelo	Caixa com 25 Unidades	50
29	339517	Cola Bastão de 20g	Composição: Base Água E Glicerina Aplicação: Papel Características Adicionais: Lavável E Atóxica Tipo: Bastão, bastão com 20g	Tubo de 20G	100
30	386956	Cola Líquida 90g	Composição: Acetato De Polivinila Cor: Branca Aplicação: Papel, Madeira, Tecido, Couro Características Adicionais: Bico Aplicador, Tampa Fixa, Atóxica, Lavável Tipo: Líquido, embalagem tubo com 90g.	Frasco de 90G	50
31	367976	Colchete Fixação	Material: Metal Tratamento Superficial: Latonado Tamanho: N° 10 Aplicação: Processos	Caixa c/ 72 unidades	50

32	367975	Colchete Fixação	Material: Metal Tratamento Superficial: Latonado Tamanho: Nº 7 Aplicação: Processos	Caixa c/ 72 unidades	100
33	317727	Cordão Arremate	Material: Poliéster Trançado Cor: Azul Aplicação: Crachá Características Adicionais: Tipo Rabo De Rato	Rolo com 100 M	5
34	314892	Corretivo Líquido	Material: Base D'Água - Secagem Rápida Apresentação: Frasco Aplicação: Papel Comum Volume: 18 ML Características Adicionais: Com Diluente, inodoro, atóxico, multiuso, para correção de qualquer tipo de escrita.	Frasco de 18ml	100
35	607250	Elástico Vestuário	Material: 73%Poliester E 27%Elastodieno Largura: 20 MM Comprimento: 25 M Cor: Branca Ou Cru Características Adicionais: Chato	Unidade (Peça com 25mts)	25
36	468419	Envelope	Material: Offset Modelo: Saco Padrão Tamanho (C X L): 240 X 340 MM Cor: Branco Gramatura: 80 G/M2	Unidade	1.000
37	470005	Envelope	Material: Offset Modelo: Saco Padrão Tamanho (C X L): 310 X 410 MM Cor: Branco Gramatura: 80 G/M2	Unidade	500
38	406914	Estilete	Tipo: Lâmina Retrátil Espessura: 18 MM Material Corpo: Plástico Comprimento: 100 MM Características Adicionais: Trava Segurança, Trilho Metálico Para Lâmina	Unidade	50
39	429012	Extrator Grampo	Material: Aço Inoxidável Tipo: Espátula Tratamento Superficial: Cromado Características Adicionais: Prensado A Frio, Espessura: 1mm Comprimento: 150 MM Largura: 15 MM	Unidade	100

40	429676	Fita Adesiva	Material: Polipropileno Tipo: Monoface Largura: 12 MM Comprimento: 30 M Cor: Branca Aplicação: Multiuso	Rolo 30 M	100
41	328505	Fita Adesiva	Material: Crepe Tipo: Monoface Largura: 50 MM Comprimento: 50 M Cor: Palha Aplicação: Multiuso	Rolo 50 M	50
42	463239	Fita Adesiva	Material: Acetato Tipo: Dupla Face Largura: 16 MM Comprimento: 30 M Cor: Incolor	Rolo 30 M	50
43	429795	Fita Adesiva	Material: Polipropileno Tipo: Monoface Largura: 48 MM Comprimento: 50 M Cor: Incolor Aplicação: Multiuso	Rolo 50 M	100
44	405907	Grampeador	Material: Metal Tipo: Mesa Capacidade: 25 FL Tamanho Grampo: 26/6 Características Adicionais: Base De Borracha	Unidade	50
45	422424	Grampeador	Material: Metal Tipo: Mesa Capacidade: Até 100 FL Tamanho Grampo: 23/8, 23/10, 23/13, 24/8, 24/10	Unidade	5
46	332121	Grampo Grampeador	Material: Metal Tratamento Superficial: Galvanizado Tamanho: 23/13	Caixa com 1.000 grampos	25
47	289509	Grampo Grampeador	Material: Metal Tratamento Superficial: Cobreado Tamanho: 26/6 Uso: Grampeador De Mesa Características Adicionais: Marca E Procedência Na Embalagem	Caixa com 5.000 grampos	50

48	400768	Grampo Trilho Encadernador	Material: Polietileno Comprimento: 107 MM Tipo: Garra Aplicação: Fixação Folhas Em Processos Tratamento Superficial: Plástico Características Adicionais: Branco, Capacidade 600 Folhas	Pacote com 50 pares	100
49	425508	Lápis Preto	Material Corpo: Madeira Dureza Carga: 2b Formato Corpo: Sextavado Características Adicionais: Sem Borracha Apagadora	Unidade	50
50	239864	Lapiseira	Material: Plástico Diâmetro Carga: 0,7 MM Características Adicionais: C/Prendedor, Ponta E Acionador De Metal C/Borracha	Unidade	120
51	252587	Lapiseira	Material: Plástico Diâmetro Carga: 0,9 MM Características Adicionais: C/Prendedor, Ponta E Acionador De Metal C/Borracha	Unidade	120
52	405866	Livro Ata	Material: Papel Sulfite Quantidade Folhas: 100 UN Gramatura: 56 G/M2 Comprimento: 300 MM Largura: 206 MM Características Adicionais: Capa Dura; Folhas Numeradas E Pautadas	Unidade	25
53	295291	Livro Protocolo	Quantidade Folhas: 100 FL Comprimento: 230 MM Largura: 160 MM Tipo Capa: Dura Características Adicionais: Folhas Pautadas Material Folhas: Papel Off-Set	Unidade	25
54	428787	Marcador Página	Material: Filme Polipropileno Cor: Amarela, Azul, Verde, Vermelha, Rosa Largura: 12 MM Comprimento: 43 MM Características Adicionais: Bidirecionado	Pacote 100 folhas	200
55	399717	Mina Grafite	Material: Grafita Diâmetro: 0,70 MM Comprimento: 100 MM Dureza: B	Tubo com 24 grafites	120

56	399718	Mina Grafite	Material: Grafita Diâmetro: 0,90 MM Comprimento: 100 MM Dureza: B	Tubo com 24 grafites	120
57	245461	Molha-Dedos	Material Base: Plástico Material Tampa: Plástico Material Carga: Creme Atóxico Tamanho: 12 Características Adicionais: Não Contém Glicerina E Não Mancha	Embalagem com 12 gramas	50
58	461783	Papel Para Impressão Formatado	Tipo: Couchê Tamanho (C X L): 297 X 210 MM Gramatura: 110 G/M2 Cor: Branco	Embalagem c/ 50 folhas	50
59	461819	Papel Para Impressão Formatado	Tipo: Sulfito/Apergaminhado/Ofício Tamanho (C X L): 297 X 210 MM Gramatura: 75 G/M2 Cor: Branco Característica Adicional: Alvura superior, embalada em material plastificado, impermeável, resistente à umidade.	Embalagem com 500 folhas	3.000
60	461820	Papel Para Impressão Formatado	Tipo: Sulfito/Apergaminhado/Ofício Tamanho (C X L): 297 X 210 MM Gramatura: 90 G/M2 Cor: Colorido (Cores Variadas)	Embalagem com 100 folhas	200
61	297355	Papel Vergê	Material: Celulose Vegetal Cor: Branca Gramatura: 180 G/M2 Comprimento: 297 MM Largura: 210 MM	Pacote com 50 folhas	50
62	336953	Pasta Arquivo	Material: Papelão Prensado C/ Revestimento Polipropileno Tipo: Az Largura: 280 MM Altura: 350 MM Lombada: 85 MM Cor: Preta Características Adicionais 2: Ferragens, Visor E Cantoneiras Longas De Proteção	Unidade	100
63	325951	Pasta Arquivo	Material: Plástico Tipo: Catálogo Largura: 220 MM Altura: 420 MM Cor: Preta Capacidade: 100 FL	Unidade	25

64	482236	Pasta Arquivo	Material: Plástico Corrugado Flexível Largura: 320 MM Altura: 40 MM Cor: Variada Características Adicionais: Montável E Com Elástico Tamanho: 370 Mm Aplicação: Material De Expediente E Escritório	Unidade	100
65	419359	Pasta Arquivo	Material: Plástico Opaco Tipo: L Largura: 350 MM Altura: 230 MM Cor: Incolor	Unidade	500
66	335472	Pasta Arquivo	Material: Cartão Marmorizado Plastificado Tipo: Suspensa Largura: 240 MM Altura: 360 MM Características Adicionais 2: Hastes E Grampos Plásticos, Com Visor E Etiquetas	Unidade	1.000
67	326576	Perfurador Papel	Material: Metal Tipo: Mesa Tratamento Superficial: Pintado Capacidade Perfuração: 40 FL Funcionamento: Manual Características Adicionais: Base Plástica Protetora Quantidade Furos: 2 UN Tipo Furo: Redondo	Unidade	50
68	419859	Pilha	Tamanho: Pequena Modelo: AA Características Adicionais: Não Recarregável Sistema Eletroquímico: Alcalina Tensão Nominal: 1,5 V	Embalagem c/ 02 unids	120
69	419860	Pilha	Tamanho: Palito Modelo: Aaa Características Adicionais: Não Recarregável Sistema Eletroquímico: Alcalina Tensão Nominal: 1,5 V	Embalagem c/ 02 unids	240

70	432764	Pincel Atômico	Material: Plástico Rígido Tipo Ponta: Feltro Tipo Carga: Recarregável Cor Tinta: Azul Características Adicionais: Ponta Grossa Retangular Chanfrada	Unidade	10
71	420088	Pincel Quadro Branco / Magnético	Material: Plástico Material Ponta: Feltro Tipo Carga: Descartável Cor: Azul Características Adicionais: Tamanho: 10	Unidade	25
72	420090	Pincel Quadro Branco / Magnético	Material: Plástico Material Ponta: Feltro Tipo Carga: Descartável Cor: Vermelha Características Adicionais: Tamanho: 10	Unidade	25
73	405629	Porta-Lápis /Clipe/Lembrete	Material: Acrílico Cor: Fumê Tipo: Conjugado Comprimento: 228 MM Largura: 65 MM Altura: 90 MM	Unidade	25
74	396055	Prancheta Portátil	Material: Acrílico Comprimento: 355 MM Largura: 240 MM Cor: Variada Características Adicionais: Com Prendedor Em Aço Inoxidável	Unidade	50
75	267600	Prendedor Papel	Material: Metal Tipo: Mola Tamanho Mola: 32 MM	Caixa c/ 12 unidades	250
76	394469	Régua Escritório	Material: Acrílico Comprimento: 30 CM Gradação: Centímetro/Milímetro Tipo Material: Rígido Cor: Cristal Características Adicionais: Transparente/Largura De 3,5 Cm	Unidade	100
77	294755	Tesoura	Material: Aço Inoxidável Comprimento: 8 POL Características Adicionais: Tipo Doméstica	Unidade	50
78	307745	Tinta Para Carimbo	Cor: Preta Componentes: Glicóis, Corantes Orgânicos E Água Aspecto Físico: Líquido Aplicação: Auto-Entintado Capacidade Frasco: 40 ML	Frasco com 40 ml	25

<b>LOTE II - MATERIAIS DE LIMPEZA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>U. F.</b>	<b>QTDE</b>
1	299605	Água Sanitária	Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50% Cor: Incolor Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias,	Litro	500
2	390766	Álcool Etílico Limpeza De Ambientes	Tipo: Etílico Hidratado Aplicação: Limpeza Concentração: 92,8°Inpm	Litro	500
3	429225	Álcool Etílico Limpeza De Ambientes	Tipo: Etílico Hidratado Características Adicionais: Gel Concentração: 70%	Frasco 500 ML	250
4	457804	Desodorante / Aromatizante De Ambiente	Tipo: Aerosol Aroma: Variado Características Adicionais: Spray	Unidade com 360ML	200
5	419111	Balde	Material: Polietileno Material Alça: Metal Capacidade: 20 L Características Adicionais: Graduado E Com Bico Formato: Rotomoldado	Unidade	15
6	456534	Cera	Tipo: Líquida Cor: Branca Características Adicionais: Autobrilho, Resistente E Antiestático Aplicação: Tratamento De Pisos	Unidade Com 500 ML	750
7	424175	Desinfetante	Composição: À Base De Quaternário De Amônio Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio +Tensioativos Forma Física: Solução Hidroalcoólica Pronta	Litro	300
8	449798	Detergente	Composição: Dodecilbenzeno Sulfonato De Sódio Aplicação: Lavagem De Louças Aroma: Inodoro Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5 Aspecto Físico: Líquido Incolor	Frasco 500 ML	500

9	482005	Escova Limpeza Geral	Material Corpo: Plástico Material Cerdas: Náilon Características Adicionais: Cerdas Nas Duas Extremidades Comprimento: Cerca De 20 CM Aplicação: Limpeza De Instrumentos Em Geral	Unidade	5
10	331870	Escova Limpeza Geral	Material Corpo: Plástico Material Cerdas: Polipropileno Características Adicionais: Copo Plástico Aplicação: Vaso Sanitário	Unidade	20
11	481020	Esponja Limpeza	Material: Espuma / Fibra Formato: Retangular Aplicação: Utensílios Domésticos Características Adicionais: Dupla Face Tamanho: 109 X 72 X 20 MM	Unidade	250
12	327887	Flanela Tecido	Material: Algodão Cor Fundo: Branca Características Adicionais: Dupla Face Flanelada, Lisa E Sem Estampa Tamanho: 28 X 38 cm	Unidade	100
13	484679	Inseticida	Tipo: Líquido Aplicação: Uso Doméstico	Unidade 360 ML	25
14	470966	Limpa-Vidro	Aspecto Físico: Líquido Composição: Alquil Benzeno Sulfônico, Alcalinizante, Sequestr Características Adicionais: Emulsificante, Corante, Solventes	Frasco 500 ML	50
15	317239	Solução Limpeza Multiuso	Composição Básica: Tensoativo Catiônico, Não-Iônico, Alcalinizante Aspecto Físico: Líquido Tipo Uso: Protetor De Superfície E Inibidor De Corrosão Aplicação: Autoclave Características Adicionais: Desengraxante Alcalino, Ebmeg, Preservante Bacteri	Frasco 500 ML	300
16	441616	Lixeira	Material: Polipropileno Capacidade: 12 L Tipo: Cilíndrica Sem Tampa Cor: Branca Aplicação: Coleta De Lixo	Unidade	25
17	346243	Lustrador Móveis	Componentes: Base De Silicone Aroma: Lavanda Aplicação: Móveis E Superfícies Lisas Aspecto Físico: Pastoso	Frasco 200 ML	120

18	433338	Pano Prato	Material: Algodão Comprimento: 70 CM Largura: 45 CM Cor: Diversas (Estampado)	Unidade	100
19	481028	Pano Limpeza	Material: 100% Algodão Características Adicionais: Chão Tipo: Toalha Tamanho: 40 X 67 CM	Unidade	100
20	443004	Papel Higiênico	Material: Celulose Virgem Largura: 10 CM Cor: Branca Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla	Pacote com 4 Unds de 30 Metros	3.000
21	411281	Toalha De Papel	Material: 100% Fibra Celulose Virgem Tipo Folha: 3 Dobras Comprimento: 27 CM Largura: 23 CM Cor: Branca Características Adicionais: Gramatura: 36 G/M2; Alto Nível De Absorção Aplicação: Higiene Pessoal	Pacote 1250 FL	2.000
22	484680	Desodorizador Sanitário	Composição: Paradicloro Benzeno Min 98%. Essência: Eucalipto Aspecto Físico: Em Pedra Características Adicionais: Suporte Plástico Para Vaso Sanitário	Caixa com 1 Und	300
23	446183	Rodo	Material Cabo: Madeira Material Suporte: Madeira Comprimento Suporte: 30 CM Características Adicionais: Com Espuma Na Base	Unidade	5
24	226794	Sabão Pó	Aplicação: Lavar Roupas E Limpeza Geral Aditivos: Amaciante Odor: Não Aplicável	Caixa 500G	150
25	472873	Sabonete Líquido	Aspecto Físico: Líquido Perfumado Acidez: Ph Neutro Aplicação: Assepsia Das Mãos Composição: Glicerina Aroma: Lavanda	Frasco 500 ML	400
26	374970	Saco Plástico Lixo	Capacidade: 30 L Cor: Preta Largura: 59 CM Altura: 62 CM Características Adicionais: Material Orgânico Espessura: 0,08 Mm Normas Técnicas: Nbr 9190 E 9191 Material: Polietileno	Pacote 100 UN	50

27	420496	Saco Plástico Lixo	Capacidade: 100 L Cor: Preta Largura: 105 CM Altura: 75 CM Espessura: 0,10 Micra Normas Técnicas: Nbr 9190 E 9191 Material: Polietileno	Pacote 100 UN	50
28	420500	Saco Plástico Lixo	Capacidade: 40 L Cor: Preta Largura: 62 CM Altura: 59 CM Espessura: 0,10 Micra Normas Técnicas: Nbr 9190 E 9191 Material: Polietileno	Pacote 100 UN	50
29	338603	Tela Odorizante	Material: Borracha Tipo Uso: Mictório Cor: Rosa Odor: Lavanda	Unidade	200
30	438600	Vassoura	Material Cerdas: Pêlo Sintético Comprimento Cepa: 60 CM Características Adicionais: Cabo Metal Plastificado/Roscado, Cerdas 7 Cm	Unidade	05
31	300323	Vassoura	Material Cerdas: Náilon Material Cabo: Plástico Material Cepa: Plástico Comprimento Cepa: 40 CM Comprimento Cerdas: Mínimo 5 CM Características Adicionais: Com Cabo	Unidade	05
32	253219	Vassoura	Material Cerdas: Piaçava Material Cabo: Madeira Material Cepa: Madeira Características Adicionais: Material Cabo E Cepa De Madeira Isenta De Nós Com Largura Cepa: 25 CM Altura Cepa: 12 CM	Unidade	05

LOTE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	DESCRIÇÃO	U. F.	QTDE
1	463989	Açúcar	Tipo: Cristal Prazo Validade Mínimo: 12 Meses	Pacote 1 KG	500
2	352500	Adoçante	Aspecto Físico: Líquido Transparente Ingredientes: Ciclamato + Sacarina Tipo: Dietético Sem Aspartame	Frasco 100 ML	25
3	389172	Biscoito	Sabor: Maizena Características Adicionais: Sem Recheio/Enriquecido Vitaminas, 0% Gordura Tran	Pacote 360 G	500

4	235092	Biscoito	Apresentação: Quadrado Classificação: Salgado Tipo: Cream Cracker	Pacote 360 G	500
5	463594	Café	Apresentação: Torrado Moído Intensidade: Suave Tipo: Tradicional Empacotamento: Vácuo	Pacote 250 G	2.000
6	446019	Leite Em Pó	Origem: De Vaca Teor Gordura: Integral Solubilidade: Instantâneo	Pacote 200 G	1.500

LOTE IV – DESCARTÁVEIS, COPA E COZINHA					
ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	DESCRIÇÃO	U. F.	QTDE
1	309534	Coador Café	Material: Tecido Tamanho: Pequeno Aplicação: Para Bule Características Adicionais: Com Cabo De Madeira	Unidade	60
2	419309	Copo Descartável	Material: Poliestireno Capacidade: 50 ML Aplicação: Café Características Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865 Cor: Branco	PCT 100 unds	250
3	417219	Copo Descartável	Material: Poliestireno Capacidade: 200 ML Aplicação: Água/Suco E Refrigerente Características Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865 Cor: Branco	PCT 100 unds	2.000
4	385400	Garrafa Térmica	Material: Plástico Resistente Capacidade: 1 L Cor: Preta Características Adicionais: Com Tampa Em Pressão E Ampola Em Vidro	Unidade	05
5	403521	Guardanapo De Papel	Largura: 33,50 CM Comprimento: 33,50 CM Cor: Branca Tipo Folhas: Dupla Características Adicionais: Extra Macio	Embalagem c/ 50 Unds	300
6	477578	Luva Borracha	Material: Látex Natural Tamanho: Sob Medida Cor: Amarela Características Adicionais: Aveludada Internamente, Antiderrapante E Bordas Ajustáveis	Par	50
7	483888	Máscara Descartável Uso Geral	Material: Tnt (Tecido Não Tecido) Tipo Fixação: Contorno Total, Com Elástico Características Adicionais: Proteção De Barba E Bigode Tamanho: Único	Caixa 50 Unds	200

8	611898	Sifão	Material: Polipropileno Cor: Branca Tipo Corpo: Sanfonado Ajustável Aplicação: Pia Características Adicionais: Adaptável A Qualquer Válvula E Tubulação De Esgoto Bitola: 7/8, 1.1/4 E 1.1/2. POL	Unidade	10
---	--------	-------	--	---------	----

LOTE V – SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA					
ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	DESCRIÇÃO	U. F.	QTDE
1	394901	Mouse Pad	Material: Borracha Antiderrapante Características Adicionais: Com Apoio De Punho Em Gel Cor: Preta Tipo: Ergonômico	Unidade	30
2	427937	Memória Flash	Capacidade: 16 GB Tipo: Pen Drive Interface: Usb 2.0 E Windows Xp/Vista/7	Unidade	40
3	451819	Teclado Microcomputador	Tipo: Multimidia Tipo Conector: Usb Conectividade: Com Fio	Unidade	30
4	457752	Mouse Computador	Tamanho: Padrão Sensor: Laser Tipo Conector: Usb Conectividade: Com Fio	Unidade	60

LOTE VI – MATERIAIS ECOLÓGICOS E SUSTENTÁVEIS					
ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	DESCRIÇÃO	U. F.	QTDE
1	383071	Lixeira	Material: Polietileno Capacidade: 23 L Tipo: Redonda Cor: Verde Bandeira Características Adicionais: Capacidade 300 Copos/4 Tubos/Dimensões 24 X 30 Cm Aplicação: Coleta De Copos Descartáveis	Unidade	02
2	359476	Lixeira	Material: Polietileno Capacidade: 50 L Tipo: Tampa Basculante Cor: Amarela Características Adicionais: Quadrada Aplicação: Coleta Seletiva De Lixo	Unidade	02
3	359474	Lixeira	Material: Polietileno Capacidade: 50 L Tipo: Tampa Basculante Cor: Vermelha Características Adicionais: Quadrada Aplicação: Coleta Seletiva De Lixo	Unidade	02

4	359472	Lixeira	Material: Polietileno Capacidade: 50 L Tipo: Tampa Basculante Cor: Azul Características Adicionais: Quadrada Aplicação: Coleta Seletiva De Lixo	Unidade	02
5	359475	Lixeira	Material: Polietileno Capacidade: 50 L Tipo: Tampa Basculante Cor: Verde Características Adicionais: Quadrada Aplicação: Coleta Seletiva De Lixo	Unidade	02
6	607432	Talher Descartável	Material: Madeira Tipo: Mexedor De Cafezinho Aplicação: Copa E Cozinha Cor: Natural	Pacote com 50 unds	100

As quantidades dos produtos acima listados são facilmente atendidas pelas empresas que prestam este tipo de fornecimento, cuja capacidade e estoque são consideravelmente maiores do que as quantidades almejadas.

Alguns produtos foram incluídos como forma de prevenção à possíveis demandas futuras. A inclusão destes itens é justificada em razão de possuir maior durabilidade e por este motivo não foram adquiridos em 2023.

#### **METODOLOGIA DA ESTIMATIVA**

Considerando a grande necessidade em adquirir esses materiais que servirão à continuidade dos trabalhos administrativos e previdenciários realizados pelo ISSM, a metodologia levou em consideração o consumo no período de 12 (doze) meses, acrescentando-se uma margem de segurança de 25%.

#### **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa de preços teve como orientação o artigo 23, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para evitar que o pregão fosse suspenso pelo motivo dos valores dos itens estarem fora dos preços praticados no mercado local, foi realizada pesquisa direta com fornecedores para todos os itens do processo em comento.

A escolha dos fornecedores se deu única e exclusivamente pelo objeto, isto é, foram consultados aqueles que fornecem materiais de expediente, de limpeza, gêneros alimentícios e descartáveis.

Portanto, o valor estimado da contratação pretendida, para o período de 05 (cinco) anos, é de R\$ 419.572,37 (quatrocentos e dezenove mil quinhentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos):

- Lote 01 – Materiais de Expediente: R\$ 212.054,19 (duzentos e doze mil cinquenta e quatro reais e dezenove centavos);
- Lote 02 – Materiais de Limpeza: R\$ 119.281,68 (cento e dezenove mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos);
- Lote 03 – Gêneros Alimentícios: R\$ 50.187,49 (cinquenta mil cento e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos);

- Lote 04 – Descartável, Copa e Cozinha: R\$ 29.258,34 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos);
- Lote 05 – Suprimentos de Informática: R\$ 5.473,33 (cinco mil quatrocentos e setenta e três reais e trinta e três centavos);
- Lote 06 – Materiais Ecológicos e Sustentáveis: R\$ 3.317,34 (três mil trezentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos).

### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução visa garantir recursos materiais adequados e satisfatórios, assim como, continuar suprindo as demandas de consumo interno para aos setores administrativos e previdenciários do ISSM.

A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

- Manter a continuidade dos produtos em estoque;
- Atender aos setores quando das suas necessidades;
- Fazer o ressuprimento dos produtos em tempo suficiente e sem pressa.

Considerando as características dos materiais a serem contratados, haverá parcelamento na execução, tendo em vista que as emissões de empenho se darão conforme disponibilidade recursos orçamentários até que a demanda seja atendida em sua totalidade.

### **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Ainda que seja regra o parcelamento das soluções a serem contratadas, essa não é absoluta, visto que eventual divisão do objeto por itens pode acarretar prejuízo para o conjunto da solução, especialmente com a perda de economia de escala.

Ademais, dividir a contratação em itens poderá resultar na contratação de empresas distintas, o que exigirá a dedicação de mais empregados do ISSM no acompanhamento da execução dos contratos, ou até mesmo pode não haver interesse em algum dos lotes, restando deserto algum item, o que poderá acarretar prejuízos para a operacionalidade deste Instituto.

Diante da natureza do serviço que será prestado, a opção por agrupamento dos 02 itens é considerada lícita, desde que possuam mesma natureza e que guardem relação entre si, conforme disposto nos Acórdãos do TCU nº 5.260/2011 - 1ª Câmara e nº 861/2013 Plenário.

Destarte, sem prejuízo da viabilidade técnica e econômica da licitação, ou perda de escala ou detrimento de melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade, o fornecimento será contratado em lotes.

### **RESULTADOS PRETENDIDOS**

O resultado pretendido é manter o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas pelo ISSM, dando suporte na execução das tarefas realizadas pelos diversos setores.

Com a aquisição dos materiais este Instituto conseguirá manter os padrões de produtividade dos trabalhos desenvolvidos, aumento da eficiência e maximização dos resultados:

- a) Em relação à eficácia: Atendimento de todas as demandas de materiais, no suporte à atividade finalística do ISSM;
- b) Quanto à eficiência: Assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos, e do uso racional dos recursos financeiros.

Os fornecimentos deverão ser realizados conforme a demanda deste Instituto e é justificada pela impossibilidade de prever, de forma exata, a quantidade que será utilizada, uma vez que diversos fatores podem interferir nos dados relativos ao consumo dos materiais.

Busca-se, também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício, permitindo que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

Além disso, o fornecimento conforme demandado pelo ISSM evita que se trabalhe com estoques muito elevados, permitindo um gerenciamento mais eficiente dos bens e do espaço deste Instituto.

### **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Não serão necessárias adaptações na infraestrutura no espaço físico nem na estrutura organizacional, como também não necessita de cursos ou capacitações para sua utilização.

Em relação à logística, as entregas deverão ser executadas pela empresa contratada.

A contratação não provocará mudanças nos processos de trabalho adotados por este Instituto.

### **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Os objetos a serem adquiridos são independentes. Não há, no âmbito do ISSM, contratações correlatas com o objeto da contratação em exame neste documento.

### **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Os produtos pretendidos apresentam muito poucos impactos ambientais negativos, visto se tratar, em grande parte, de materiais de fácil processo de decomposição. Os possíveis impactos ambientais negativos estão relacionados ao descarte dos itens de consumo quando não houver nenhum aproveitamento ou serventia.

Para mitigar os impactos possíveis o descarte continuará seguindo as instruções dos órgãos e entidades responsáveis pelo Meio Ambiente no Brasil.

### **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação é imprescindível e que a solução mostra-se possível tecnicamente.

Considerando os pontos listados a seguir:

- a) A contratação alinha-se às finalidades do Órgão e é viável do ponto de vista ambiental e econômico estratégico;
- b) As quantidades sugeridas para contratação estão coerentes com a demanda prevista;
- c) No mercado existe a solução proposta e essa solução é viável;
- d) A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.

Fica claro, por meio deste Estudo Técnico Preliminar, que a aquisição possui relevância e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos.

Declara-se que a contratação pretendida é viável, uma vez que a mesma é indispensável para o ISSM manter os setores adequados, atuando de maneira satisfatória no exercício de suas atividades, prezando pelo conforto, economia e sustentabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI  
**INSTITUTO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR MUNICIPAL**



Este estudo preliminar evidenciou que a contratação de empresa para o fornecimento dos materiais de consumo mostra-se viável técnica e economicamente corroborando a indispensabilidade de realização de novo certame licitatório.

ANEXO III

MODELO - CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao  
Agente de Contratação do ISSM  
Att: Pregão Eletrônico Nº 90002/2024

Através da presente carta, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_, a participar da Licitação instaurada pelo Instituto de Seguridade do Servidor Municipal, na modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 90002/2024**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Camaçari, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO IV

MODELO - DECLARAÇÕES

Ao  
Agente de Contratação do ISSM  
Att: Pregão Eletrônico Nº 90002/2024

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, Senhor \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA:

- Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;  
(  ) SIM      (  ) NÃO
- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste edital e seus anexos;
- Que inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- Que está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no artigo 93 da Lei Federal nº 8.213/1991;
- Que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no artigo 429 da CLT.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI  
INSTITUTO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR MUNICIPAL



**ANEXO V**  
**MODELO - PROPOSTA COMERCIAL**

Ao

Agente de Contratação do ISSM

Att: Pregão Eletrônico Nº 90002/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Materiais de Expediente, de Limpeza, Gêneros Alimentícios, Descartáveis, Materiais Elétricos e Derivados, Suprimentos de Informática, Materiais Ecológicos e Sustentáveis destinados a atender os diversos setores do Instituto de Seguridade do Servidor Municipal, de acordo com as condições, especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, Anexo VI deste instrumento.

LOTE XX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX								
ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	U. F.	QTDE	VALORES	
							UNIT.	TOTAL
XX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XX	R\$ X,XX	R\$ X,XX

Declaro para os devidos fins que estão incluídos no preço total acima descrito todos os custos diretos e indiretos inerentes ao fornecimento dos materiais, objeto desta licitação.

Declaro, para os fins que se fizerem necessários, que os produtos ofertados em nossa proposta atendem integralmente as exigências e especificações técnicas mínimas estipuladas no Anexo I do Edital da licitação em referência, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e concordamos, sem restrição, com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de XX (XXXXXXXXXX) dias a contar da data de abertura da licitação.

Camaçari, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

**ANEXO VI**

**MODELO - DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

<b>DADOS DA LICITAÇÃO</b>		
Pregão Eletrônico Nº 90002/2024	Processo Administrativo Nº 2024.52.200117PA	<b>OBJETO</b> Contratação de empresa especializada em fornecimento de Materiais de Expediente, de Limpeza, Gêneros Alimentícios, Descartáveis, Materiais Elétricos e Derivados, Suprimentos de Informática, Materiais Ecológicos e Sustentáveis destinados a atender os diversos setores do Instituto de Seguridade do Servidor Municipal, de acordo com as condições, especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, Anexo I deste instrumento.

<b>DADOS DA EMPRESA</b>			
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:			
TELEFONE:		FAX:	EMAIL:
BANCO:	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:	

<b>DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO</b>		
NOME:		
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:

Camaçari, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

**ANEXO VII – MODELO**

**DECLARAÇÃO DE QUE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao  
Agente de Contratação do ISSM  
Att: Pregão Eletrônico Nº 90002/2024

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, Senhor \_\_\_\_\_ portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de participação na licitação **Pregão Eletrônico Nº 90002/2024** promovida pelo Instituto de Seguridade do Servidor Municipal, e sob as penas da lei, de que atende todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital e se compromete a entregar os objetos que lhe forem adjudicados, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Camaçari, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

**ANEXO VIII – MODELO**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A EXIGÊNCIA DO INCISO IV DO ARTIGO 63 DA LEI  
FEDERAL Nº 14.133/2021**

Ao  
Agente de Contratação do ISSM  
Att: Pregão Eletrônico Nº 90002/2024

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, Senhor \_\_\_\_\_ portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de participação na licitação **Pregão Eletrônico Nº 90002/2024** promovida pelo Instituto de Seguridade do Servidor Municipal, e sob as penas da lei, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Camaçari, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

**ANEXO IX – MODELO**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A EXIGÊNCIA DO § 1º DO ARTIGO 63 DA  
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

Ao  
Agente de Contratação do ISSM  
Att: Pregão Eletrônico Nº 90002/2024

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, Senhor \_\_\_\_\_ portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de participação na licitação **Pregão Eletrônico Nº 90002/2024** promovida pelo Instituto de Seguridade do Servidor Municipal, e sob as penas da lei, de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Camaçari, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

**ANEXO X – MODELO**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CF/88**

Ao  
Agente de Contratação do ISSM  
Att: Pregão Eletrônico Nº 90002/2024

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, Senhor \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da CF/88, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Ressalva: (\_\_\_) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.  
(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

**ANEXO XI**  
**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2024**

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ISSM - INSTITUTO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR MUNICIPAL E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTÁVEIS, MATERIAIS ELÉTRICOS E DERIVADOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS ECOLÓGICOS E SUSTENTÁVEIS.

O **ISSM – INSTITUTO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.327.635/0001-10, com sede na Rua Francisco Drumond, S/Nº, Centro Administrativo, Camaçari/BA, neste ato representado pelo Diretor Superintendente, Senhor XXXXXXXXX, portador do RG nº XXXX SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº XXXX e pelo Diretor Administrativo e Financeiro, Senhor XXXXXX, portador do RG nº XXXXXX SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXX, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXX, neste ato representada pelo Sócio, Senhor XXXXXXXXXXXX, portador do RG nº XXXXXX expedido pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXX, doravante denominado **CONTRATADA**, para fornecimento dos produtos, conforme descritos na Cláusula Primeira – Do Objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **Processo Administrativo nº 2024.52.200117PA**, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

- a) PREGÃO ELETRÔNICO – ISSM Nº 90002/2024
- b) Proposta apresentada pela Contratada em XX/XX/2024

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em fornecimento de Materiais de Expediente, de Limpeza, Gêneros Alimentícios, Descartáveis, Materiais Elétricos e Derivados, Suprimentos de Informática, Materiais Ecológicos e Sustentáveis destinados a atender os diversos setores do Instituto de Seguridade do Servidor Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e na proposta para os Lotes XX, XX, XX, XX apresentada pela CONTRATADA.

Os preços contratados, as especificações dos produtos, o quantitativo, as marcas, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I deste Contrato.

Os materiais deverão ser entregues em estrita conformidade com as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência constante no Processo Administrativo nº 2024.52.200117PA e com a proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

Os itens listados acima não serão necessariamente adquiridos em sua totalidade pelo ISSM. Tratam-se de quantidades estimadas, sendo consideradas apenas para fins de adjudicação e convocação da Contratada para assinatura do Contrato. A Contratada obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento do produto, até o término da vigência contratual. O ISSM não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte da Contratada qualquer recurso sob alegação de expectativa de comercialização total dos produtos contratados.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos serviços executados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, a proposta da CONTRATADA e todos os demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 2024.52.200117PA, que fazem parte integrante deste instrumento contratual.

Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, prestar o serviço do objeto contratado.

Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal Nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:**

O valor do presente Contrato é de **R\$ XXX.XXX,00 (XXXXXXXXX reais)** fixo, não se admitindo qualquer acréscimo, inclusas todas as despesas com tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, frete, seguros e quaisquer outras que forem devidas, para execução dos serviços.

No preço contratado, estão incluídas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis para completa execução do objeto.

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão:** 08 – Secretaria de Administração

**Unidade Orçamentária:** 0826 – Instituto Seguridade Servidores Municipais

**Projeto:** 2008 – Manutenção Serviços Técnicos e Administrativos do ISSM

**Natureza da Despesa:** Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo

**Fonte:** 18020000 – Recursos Vinculados ao RPPS (Taxa de Administração)

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI/BA

**INSTITUTO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR MUNICIPAL – ISSM**

Rua Francisco Drumond, S/Nº, Centro Administrativo – Camaçari/Bahia – CEP: 42800-500

Telefone: (71) 3621- 6823 FAX: (71) 3621 6617 Ouvidoria: 08000 -717700

Site: [www.issm.camacari.ba.gov.br](http://www.issm.camacari.ba.gov.br)

E-mail: [issmpmc@gmail.com](mailto:issmpmc@gmail.com)

Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**CLÁUSULA QUINTA - DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO:**

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, quando solicitado pela CONTRATANTE, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE após a execução dos serviços e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, cujo crédito será efetuado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada.

A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela CONTRATANTE.

Juntamente com a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá apresentar o Certificado de Regularidade perante a Receita Federal, a Secretaria da Fazenda Estadual e Municipal, o FGTS e a Justiça Trabalhista.

O CNPJ da CONTRATADA constante da NF deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

A CONTRATANTE poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou de suas parcelas, caso a CONTRATADA deixe de cumprir uma ou mais das hipóteses abaixo relacionadas, e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar:

- A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE.
- Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.
- A CONTRATADA retarde indevidamente a entrega dos produtos por prazo que venha a prejudicar as atividades da CONTRATANTE.
- Débito da CONTRATADA para com a CONTRATANTE quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO:**

Havendo prorrogação da vigência contratual e decorrido 1 (um) ano de assinatura do contrato, será assegurado o reajuste nos termos do inciso LVIII do artigo 6º, § 8º do artigo 25 e § 3º do artigo 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando o índice IPCA ou outro que vier a substituí-lo, através de simples apostila conforme prevê o artigo 136 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) meses contados da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

O presente contrato poderá ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

São de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATADA, além das previstas no Termo de Referência, nas leis e normas aplicáveis, as obrigações que se seguem.

#### **Obrigações Gerais**

- a) Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos materiais, nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos;
- b) Quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas do ISSM;
- c) Respeitar as normas e procedimentos de Controle Interno, inclusive de acesso às dependências do ISSM;
- d) Proibir que seus empregados ou contratados ingressem áreas estranhas ao local de entrega dos materiais;
- e) Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do ISSM;
- f) Não transferir, no todo ou em parte, a execução deste objeto;
- g) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido, sujeitando-se às sanções estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021;
- h) Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos produtos, reservando ao ISSM o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- i) Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- j) Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

#### **Obrigações Operacionais**

- k) Orientar os seus Atendentes quanto à aceitação da requisição, que deverá ter o carimbo do ISSM, estar assinado pelo Gestor deste Instituto e com as quantidades dos produtos preenchidas em algarismos;

- l) A aceitação de requisição fora das especificações acima é de exclusiva responsabilidade da empresa, não podendo ela ser cobrada deste Instituto;
- m) Arcar com os riscos inerentes à atividade, objeto deste Termo de Referência;
- n) Zelar pela qualidade dos materiais;
- o) Transportar, por sua conta e risco, os materiais objeto deste Termo de Referência, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;
- p) Fornecer os materiais conforme especificações deste Termo de Referência, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das obrigações;
- q) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os produtos entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- r) Manter contatos com o ISSM, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da execução.

#### **Obrigações comerciais, tributárias e outras**

- s) Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrentes do fornecimento dos materiais, obrigando-se a saldá-los na época própria;
- t) A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere ao ISSM a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar os serviços, razão pela qual a Empresa Vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o ISSM;
- u) Quando for o caso, assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados no desempenho de alguma atividade pertinente a execução dos serviços;
- v) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências do ISSM;
- w) Zelar pela conservação das instalações, móveis, equipamentos e utensílios de propriedade do ISSM;
- x) Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados por eles ao ISSM ou a terceiros;
- y) A Empresa Vencedora deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Designar servidores para as atividades de Fiscalização dos serviços previstos, dirimindo as dúvidas da CONTRATADA, cumprindo e fazendo cumprir o disposto no presente termo de especificação técnica;
- b) Rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;
- c) Devolver os produtos rejeitados;
- d) Efetuar o pagamento nas condições e prazos pactuados;

- e) Deduzir e recolher os tributos devidos na fonte sobre os pagamentos efetuados à Contratada;
- f) Encaminhar ao preposto da Contratada as requisições para a execução contratual;
- g) Assegurar livre acesso ao pessoal da empresa, devidamente identificado, ao local de entrega do produto, no horário estipulado para recebimento dos mesmos;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:**

A execução dos serviços contratados, bem como o cumprimento do disposto neste instrumento, será fiscalizado pela CONTRATANTE que acompanhará a prestação dos mesmos de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos e apresentação de fatura, notificando à CONTRATADA a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

Para fins de fiscalização, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da CONTRATADA o perfeito atendimento às cláusulas contratuais.

Os funcionários da CONTRATADA deverão ser instruídos a atender as solicitações da fiscalização, que terá poderes, inclusive, para paralisar as atividades e exigir a substituição de qualquer equipe que julgar não estar cumprindo com as determinações contratuais.

Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará a CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste instrumento.
- b) Acompanhar a qualidade dos produtos entregues, conforme o objeto do contrato, apresentando à CONTRATADA ou seu preposto, quaisquer reclamações ou solicitações com relação a eles.
- c) Agir e decidir em nome da CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações exigidas.
- d) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas neste instrumento.
- e) Certificar as notas fiscais correspondentes e encaminhá-las ao Departamento de Finanças, após constatar o fiel cumprimento das obrigações todas estabelecidas neste instrumento.
- f) Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- g) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- h) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à CONTRATADA.
- i) Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar da CONTRATANTE.
- j) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento pelo mesmo julgados necessários.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes e sendo-lhe garantida a prévia defesa, as sanções estabelecidas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, EXTINÇÃO E MULTA RESCISÓRIA:**

Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) O atraso injustificado na entrega;
- b) O fornecimento de materiais de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos artigos 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de extinção contratual na forma do artigo 138 deverão ser assegurados os direitos da CONTRATANTE, conforme artigo 139 da mesma Lei.

Em caso de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA está ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal Nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da cidade de Camaçari/Bahia para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos efeitos.

Camaçari, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**INSTITUTO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR MUNICIPAL**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**